

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EMENTÁRIO



NÚMERO 16

2002

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO DE EMENTÁRIO

Comissão do Ementário

Supervisor

Desempregador Manoel de Oliveira Alves Filho

Maristela Rufino de Lima - Bacharela em Direito

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Assessoria do Plenário "Des. Orlando Dias Vieira"

Assessoria do Plenário "Des. Oswaldo Poluciano Tavares"

Ednair Melo Fernandes Leão - Bacharela em Direito

Técnica-Judiciário

Nádia de Moraes Rego Carneiro - Bacharela em Direito

EMENTÁRIO

Colaboradores:

Aline Adima Gil Ferreira - Bacharela em Direito

Jane Ramôa Jordy - Bacharela em Direito

Luiz Alberto Tuiji de Castro - Bacharela em Direito

Paula Helena Mendes Lima Ribeiro - Bacharela em Direito

Rosana Jassé Borges - Auxiliar Judiciária

Capa: Walter Nazareno Mendes Lima - Arquivista e Urbanista

Edição e impressão: Galactic Express

ROSA MARIA PORTUGAL GUEIRAS

THEREZINHA MARTINS DA FONSECA

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

MARTA INÊS ANTUNES JADÃO

ERONIDES DE SOUSA PRIMO

ANA TEREZA S. RENE MURRIETA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão do Ementário

Supervisor

Desembargador Manoel de Christo Alves Filho

Maristela Rufino de Lima - Bacharela em Direito

Assessora do Plenário "Des. Orlando Dias Vieira"
Rosa Helena Tavares de Christo Alves - Bacharela em Direito

Assessora do Plenário "Des. Oswaldo Pojucan Tavares"
Ednair Melo Fernandes Leão - Bacharela em Direito

Técnica-Judiciário

Nádia de Moraes Rego Carneiro - Bacharela em Direito

Colaboradores:

Aline Ádima Gil Ferreira - Bacharela em Direito

Jane Ramôa Jordy - Bacharela em Direito

Luiz Alberto Tuji de Castro - Bacharel em Direito

Paula Helena Mendes Lima Ribeiro - Bacharela em Direito

Rosana Jassé Borges - Auxiliar Judiciária

Rita Manuela de Macedo Parente - Graduada em Comunicação Social

Capa: Walter Nazareno Mendes Lima - Arquiteto e Urbanista

Editoração e letrônica e impressão: Gráfico Express

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Desembargadora.....CLIMENIÈ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES - Presidente

Desembargadora.....MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA - Vice-Presidente

Desembargador.....BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA - Corregedor

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desembargadora.....CLIMENIÈ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

Desembargadora.....MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

Desembargador.....BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA

Desembargadora.....JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

Desembargadora.....IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Desembargadora.....SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE

Desembargador.....MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE

MEMBROS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Desembargador.....JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA ✓

Desembargadora.....IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO ✓

Desembargadora.....CLIMENIÈ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES ✓

Desembargadora.....MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA ✓

Desembargador.....PEDRO PAULO MARTINS ✓

Desembargador.....JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA N

Desembargador.....WERTHER BENEDITO COÊLHO ✓

Desembargadora.....YVONNE SANTIAGO MARINHO ✓

Desembargadora.....RUTÉA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES ✓

Desembargador.....JAIME DOS SANTOS ROCHA N

Desembargadora.....ALBANIRA LOBATO BEMERGUY ✓

Desembargadora.....BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA ✓

Desembargadora.....OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY ✓

Desembargadora.....MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES ✓

Desembargador.....FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES N

Desembargadora.....MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA ✓

Desembargadora.....MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE ✓

Desembargadora.....CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE ✓

Desembargadora.....HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO ✓

Desembargadora.....SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE ✓

Desembargador.....MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE ✓

Desembargador.....GERALDO DE MORAES CORRÊA LIMA ✓

Desembargadora.....MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE ✓

Desembargadora.....RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA ✓

Desembargadora.....ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS ✓

Desembargadora.....THEREZINHA MARTINS DA FONSECA ✓

Desembargador.....RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES ✓

Desembargadora.....MARTA INÊS ANTUNES JADÃO ✓

Desembargador.....ERONIDES DE SOUSA PRIMO ✓

Desembargadora.....ANA TEREZA SERENI MURRIETA N

SUMÁRIO

Pág.

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL.....	7
AÇÃO RESCISÓRIA	9
AGRAVO.....	13
APELAÇÃO.....	21
MANDADO DE SEGURANÇA.....	29
REEXAME DE SENTENÇA.....	33
PENAL E PROCESSUAL PENAL.....	39
APELAÇÃO.....	41
CONFLITO DE JURISDIÇÃO.....	57
HABEAS CORPUS.....	61
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO.....	65
ÍNDICE SISTEMÁTICO.....	69

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL

VIOLAÇÃO DE DISPOSIÇÃO INTERDITA DE REEXAME DE DECISÃO - IMPOSSIBILIDADE - INTERPRETAÇÃO CONTRAVENTIDA DOS TRIBUNAIS - IMPROCEDÊNCIA.

EM SEDE DE AÇÃO RESCISÓRIA, A REANÁLISE DE DECISÃO JUDICIAL BASEIA EM VIOLAÇÃO DE DISPOSIÇÃO INTERDITA DE REEXAME DE DECISÃO SE TIVER BASEADO EM INTERVENÇÃO DE TERCEIROS, A QUE CONTRAVIEM OS TRIBUNAIS. EXEGESE DA

(A. Resc. - PA. Acórdão de 19/03/2002, 1ª Turma Recursal, MURRIETA, Juiz convocada (atualizado em 09/04/2002))

AÇÃO RESCISÓRIA

VIOLAÇÃO DE DISPOSIÇÃO LITERAL DE LEI – REEXAME DE DECISÃO – IMPOSSIBILIDADE – INTERPRETAÇÃO CONTROVERTIDA DOS TRIBUNAIS – IMPROCEDÊNCIA.

EM SEDE DE AÇÃO RESCISÓRIA É DEFESO REEXAMINAR DECISÃO QUE SE BASEIA EM VIOLAÇÃO DE DISPOSIÇÃO LITERAL DE LEI, QUANDO A DECISÃO RESCINDENDA SE TIVER BASEADO EM TEXTO LEGAL DE INTERPRETAÇÃO CONTROVERTIDA DOS TRIBUNAIS. EXEGESE DA SÚMULA 343 DO STF.

(A.Resc. - PA. Acórdão nº46.667. Relatora: Dra. ANA TEREZA SERENI MURRIETA, Juíza convocada (atualmente Desembargadora). C.C.R. Unânime. Julgamento: 09/04/2002).

ESTABILIDADE SINDICAL – DIRIGENTE – FUNCIONÁRIO NÃO ESTÁVEL NO EXERCÍCIO DE CARGO DE DELEGADO DO SINDICATO – DEMISSÃO – LIMINAR CONCEDIDA TORNA-SE DEFINITIVA.

Agravo de Instrumento – Mandado de Segurança – Estabilidade sindical - Estabilidade de dirigente sindical - Funcionário não estável demitido exercendo cargo de representação sindical na qualidade de delegado do sindicato – Liminar concedida que se torna definitiva.

(Ag.Instr. – PA. Acórdão nº46.705. Relatora: Desa. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE. 3ª C.C.I. Unânime. Julgamento: 03/10/2002).

LEASING FINANCEIRO – ARRENDAMENTO MERCANTIL – PAGAMENTO INTEGRAL ANTECIPADO DO VALOR RESIDUAL GARANTIDO – DESCARACTERIZAÇÃO DO CONTRATO – COMPRA E VENDA – LEI Nº6.099/74 – IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO.

Agravo de Instrumento. “Leasing” Financeiro. Arrendamento Mercantil. Pagamento integral antecipado do VRG (Valor Residual Garantido). Descaracterização do contrato. Compra e venda art. 11, §1º da Lei nº6.099/74. Impossibilidade jurídica do pedido de reintegração. I. Desaparecendo a figura da promessa unilateral de venda e da respectiva opção com o pagamento antecipado do VRG, descaracteriza-se o “leasing”, passando a vigorar como operação de compra e venda à prestação. II. Sendo da natureza intrínseca das possessórias, a posse do autor (perdida ou ameaçada) não pode o vendedor que não possui essa qualidade pedir a reintegração. III. Impossibilidade jurídica do pedido. IV. Recurso conhecido e provido. Unanimidade.

(Ag.Instr. - PA. Acórdão nº46.238. Relatora: Desa. SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE. 3ª C.C.I. Unânime. Julgamento: 22/08/2002).

POSSE OU PROPRIEDADE DE IMÓVEL NÃO IMPEDE O RECEBIMENTO DE JUSTIÇA GRATUITA – BENEFÍCIO – LEI Nº1069/50 – RECURSO PROVIDO.

Agravo de Instrumento. Justiça Gratuita. Benefício. I. Para receber os benefícios previstos na Lei nº1.069 de 05 de fevereiro de 1950, LAJ, basta tão-somente a afirmação na petição inicial da parte, de que não tem condições de arcar com as despesas judiciais, “ex vi” art. 4º. II. Entendimento jurisprudencial vem esclarecendo que o fato de alguém ser possuidor ou proprietário de um imóvel não o impede de receber o benefício da Justiça Gratuita.

(Ag.Instr. - PA. Acórdão nº46.409. Relatora: Desa. MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE. 3ª C.C.I. Unânime. Julgamento: 27/06/2002).

AÇÃO DE DESPEJO CUMULADA COM AÇÃO DE COBRANÇA – EMBARGOS DE SENTENÇA – MANDADO CITATÓRIO – PAGAMENTO OU NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA – AUSÊNCIA DE PRAZO – NULIDADE INSANÁVEL – PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS – PROVIMENTO.

Agravo de Instrumento. Ação de despejo cumulada com cobrança. Execução de sentença. Ausência de prazo para pagamento ou nomeação de bens à penhora no mandado citatório. Cabe à parte arguir referido defeito processual na primeira oportunidade que tiver para falar nos autos. Nulidade insanável. O prazo que o citando tem para se defender deve obrigatoriamente constar do mandado. Precedentes jurisprudenciais. Recurso conhecido e provido. Unanimidade.

(Ag.Instr. - PA. Acórdão nº45.693. Relator: Des. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA. 1ª C.C.I. Unânime. Julgamento: 03/06/2002).

AÇÃO DE EXECUÇÃO – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA – CÁLCULO DO MONTANTE DA DÍVIDA – DISCRIMINAÇÃO OBRIGATÓRIA – RECURSO PROVIDO.

Agravo de Instrumento. Impugnação ao valor da causa. Ação de Execução. O valor atribuído à causa não pode ser estabelecido se o demonstrativo do débito não atende os requisitos legais, ocultando a forma pela qual se calculou o montante da dívida. Deve referido cálculo ser devidamente discriminado, a fim de que se possa auferir as parcelas acrescidas ao valor inicial. Recurso conhecido e provido. Unanimidade.

(Ag.Instr. - PA. Acórdão nº45.361. Relator: Des. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA. 1ª C.C.I. Unânime. Julgamento: 29/04/2002).

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – BUSCA E APREENSÃO – COMPROMETIMENTO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA – POSSIBILIDADE DE PERMANÊNCIA DA DEVEDORA NA POSSE DOS BENS ALIENADOS FIDUCIARIAMENTE – RECURSO PROVIDO.

Alienação Fiduciária. Busca e Apreensão. Comprometimento das atividades da empresa. A juntada de certidão que comprova a data da intimação da decisão agravada, que possibilita a verificação da tempestividade do recurso, atende aos requisitos do art. 525, I, do CPC. Preliminar de não conhecimento rejeitada. Enquanto tramita a ação de busca e apreensão, a devedora pode permanecer na posse dos bens alienados fiduciariamente, desde que necessários à atividade da empresa. Recurso conhecido e provido à unanimidade.

(Ag.Instr. PA. Acórdão nº46.220. Relatora: Desa. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO. 2ª C.C.I. Unânime. Julgamento: 19/08/2002).

MEDIDA CAUTELAR – SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS – ADMINISTRAÇÃO E ATOS DE GESTÃO – INADMISSIBILIDADE – RECURSO PROVIDO.

Medida Cautelar. Sociedade por quotas de responsabilidade limitada. Liminar inaudita altera pars. Administração e atos de gestão. Inadmissibilidade. 1. A liminar concedida “inaudita altera pars” não pode prosperar, eis que de âmbito tão extenso, que seu cumprimento acarretaria a extinção da finalidade da sociedade. Agravo conhecido e provido.

(Ag.Instr. – PA. Acórdão nº45.982. Relatora: Desa. MARIA HELENA D’ALMEIDA FERREIRA. 1ª C.C.I. Unânime. Julgamento: 05/08/2002).

AÇÃO CIVIL PÚBLICA – DEFESA DO MEIO AMBIENTE – NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DO ESTATUTO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL ANTES DA LICITAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA – MEDIDA LIMINAR OBSTANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VENCEDORAS.

Recurso de Agravo de Instrumento. Ação Civil Pública objetivando defesa do meio ambiente. Necessidade de formalização do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental antes da licitação para a realização da obra. Medida liminar obstando contratação de empresas vencedoras. Preliminares: Incompetência do Juízo. Impossibilidade jurídica do pedido. Perda de objeto. Rejeição. Impossibilidade jurídica da concessão da medida. Objeto de mérito. Rejeição. Ausência de fundamentação na decisão. Matéria que se confunde com o mérito. Rejeição. Mérito: Sanadas as irregularidades apontadas, cumpridos os requisitos legais, embora a posteriori, e patenteada a ausência de prejuízos que para a coletividade quer onerando os cofres públicos, relevante se torna considerar o impacto positivo da obra, já que esse interesse público se sobrepõe às irregularidades formais quando perfeitamente supridas. Provisamento.

(Ag.Instr. PA. Acórdão nº46.450. Relatora: Desa. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY. 2ª C.C.I. Unânime. Julgamento: 19/08/2002).

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE CUMULADA COM PERDAS E DANOS – MEDIDA LIMINAR – VIOLAÇÃO AO ART. 928 DO CPC – AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO – INOBSERVÂNCIA DA OBRIGATORIEDADE DA CITAÇÃO DO RÉU – VÍCIOS INSANÁVEIS QUE ENSEJAM NULIDADE.

Recurso de Agravo de Instrumento. Ação de Reintegração de Posse cumulada com perdas e danos. Medida Liminar. Violação ao art. 928 do CPC. A inobservância da obrigatoriedade da citação do réu para a audiência de justificação, além do caráter ultra petita da decisão recorrida, constituem vícios insanáveis que ensejam sua nulidade. Provisamento. Cassação.

(Ag.Instr. – PA. Acórdão nº46.446. Relatora: Desa. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY. 2ª C.C.I. Unânime. Julgamento: 19/08/2002).

DÍVIDA – INADIMPLÊNCIA – CERTEZA E LIQUIDEZ DO DÉBITO – INSCRIÇÃO DO DEVEDOR NO SERASA – AFETAÇÃO DA IMAGEM DO DEVEDOR – EXPOSIÇÃO AO RIDÍCULO – CONSTRANGIMENTO.

Agravo de Instrumento. Dívida. Inadimplência. Certeza e liquidez do débito judicialmente questionada. Inscrição do devedor no SERASA. Afetação da imagem do devedor. Exposição ao ridículo. Constrangimento. 1. Mesmo que legítima e legal, a anotação do devedor em cadastro de inadimplentes guarda limites, que devem ser obedecidos sob pena de alcançar e prejudicar outros direitos. 2. O litígio judicial sobre a liquidez e certeza do crédito / débito não permite essa inscrição, a qual, se consumada, implicaria em duplicidade negativa do crime e imagem do devedor, expondo-o ao ridículo, além de constrangê-lo indevida e danosamente. Enfática regra do art. 42 do Código de Defesa do Consumidor. 3. Precedentes: STJ, Ag. Reg. no Ag. Inst. 278280/PI, Rel. Min. Aldir Passarinho Júnior, DJ 21/08/2000, STJ, RESP 180843/RGS, Rel. Min. Carlos Alberto Menezes Direito, DJ 30/08/99, e outros. 4. Incensurável a decisão que impede, susta ou cancela a inscrição de devedor em cadastro SERASA ou outro similar, nas condições pleiteadas na medida cautelar inominada, com fulcro nos arts. 798 e 804 do CPC, pois presentes o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*. 5. Agravo de Instrumento conhecido e improvido. Decisão unânime.

(Ag.Instr. – PA. Acórdão nº46.405. Relator: Des. GERALDO DE MORAES CORREA LIMA. 3ª C.C.I. Unânime. Julgamento: 20/06/2002).

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADA COM COBRANÇA DE ALUGUÉIS E ACESSÓRIOS DE LOCAÇÃO – ABANDONO DO IMÓVEL PELO LOCATÁRIO – ENTREGA DAS CHAVES DO IMÓVEL – EFETIVAÇÃO DA CITAÇÃO SOMENTE DA FIADORA – PREJUDICIALIDADE POR PERDA DO OBJETO – CONDENAÇÃO DA FIADORA – RECURSO PROVIDO.

Ação de Despejo por Falta de Pagamento cumulada com Cobrança de Aluguéis e Acessórios de locação. Abandono do imóvel pelo locatário. Entrega das chaves do imóvel. Efetivação da citação, somente da fiadora. Ação de Despejo, prejudicada pela perda do objeto. Procedência da ação de cobrança de aluguéis e acessórios da locação. Condenação da fiadora, considerada revel. Recurso de apelação interposto, com pedido preliminar dos benefícios da Justiça Gratuita e visando Anular a sentença, para ser analisada a peça contestatória ofertada no prazo legal. Admissibilidade. 1. Preliminar argüida pelo apelado, se contrapondo à concessão dos benefícios da Justiça gratuita à apelante, inacolhida a preliminar, pelos fundamentos constantes no Acórdão. 2. Comprovada a tempestividade da peça contestatória, importando realmente na imposição da “Anulação” da d. sentença hostilizada. 3. Recurso conhecido e provido.

(Ap.Civ. - PA. Acórdão nº46.306. Relatora: Desa. OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY. 2ª C.C.I. Unânime. Julgamento: 26/08/2002).

RESPONSABILIDADE CIVIL – ACIDENTE DE TRÂNSITO – ATROPELAMENTO – VÍTIMA FATAL – ATO ILÍCITO – AGENTE QUE PROVOCA O DANO – PRESUNÇÃO DE CULPA – LUCROS CESSANTES – DANOS – MATERIAL E MORAL – PRETENSÃO MANIFESTADA PELOS AUTORES – ADMISSIBILIDADE.

Responsabilidade Civil. Acidente de trânsito. Atropelamento. Vítima fatal. Ato ilícito. Agente que provoca o dano. Presunção de culpa. Lucros cessantes. Danos. Material e moral. Pretensão manifestada pelos autores. Admissibilidade. 1. Pelo que consta nos autos, o acidente ocorreu devido a imprudência do condutor do veículo, que dirigia com velocidade acentuada e inclusive dirigia o veículo pela esquerda livre para ultrapassagem, logo, conduzindo irregularmente o veículo. 2. Sentença irretocável a adotar para efeito de Lucros cessantes e pensão, o valor de um salário mínimo. A fixação não foi exorbitante. Adoção, inclusive, de valor abaixo do salário líquido da vítima. 3. Na condenação por danos Material e moral, houve moderação e bom senso. 4. Recurso conhecido, mas improvido.

(Ap.Civ. - PA. Acórdão nº46.305. Relatora: Desa. OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY. 2ª C.C.I. Unânime. Julgamento: 26/08/2002).

AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA – PARCELA DEVIDA PELO ESTADO A SERVIDOR – IMPOSSIBILIDADE DE SER COBRADA EM JUÍZO – PRESCRIÇÃO EXTINTIVA – DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO – IMPOSSIBILIDADE DE MATÉRIA SER REVISTA – IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS – APRESENTAÇÃO POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO DA SENTENÇA.

Apelação. Ação Ordinária de Cobrança. Prescrição. I. Preliminares - Inépcia da inicial. Ausência de autenticação de documento. Rejeitadas. II. Atingida pela prescrição extintiva parcela devida pelo Estado a servidor, não pode vir a ser cobrada em juízo (inteligência do art. 1º do Decreto-Lei nº90.910/32). III. Matéria já apreciada em decisão transitada em julgado não pode voltar a ser revista (inteligência do art. 472 do CPC). IV. A impugnação aos cálculos deve ser apresentada por ocasião da execução da sentença. V. Recurso conhecido e provido parcialmente. Unanimidade.

(Ap.Civ. - PA. Acórdão nº46.166. Relatora: Desa. SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE. 3ª C.C.I. Unânime. Julgamento: 20/06/2002).

AÇÃO DE ALIMENTOS – PROPORCIONALIDADE – FIXAÇÃO – RECURSO PROVIDO.

Apelação Cível. Direito Civil. Ação de Alimentação. Proporcionalidade. Fixação. Preliminar de nulidade da sentença por apresentar relatório incompleto. Rejeitada à unanimidade. Preliminar de nulidade da sentença por falta de fundamentação - rejeitada à unanimidade. Mérito: na fixação dos alimentos deve o julgador considerar uma certa proporcionalidade entre a real situação financeira do alimentante e as necessidades do alimentando de modo a não viabilizar o pagamento da pensão alimentícia. Recurso conhecido e parcialmente provido. Decisão unânime.

(Ap.Civ. - PA. Acórdão nº46.102. Relatora: Desa. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE. Unânime. Julgamento: 12/08/2002)

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO – CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA – EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA – NULIDADE DA DECISÃO ATACADA – RECURSO IMPROVIDO.

Consignação em pagamento. Contrato de promessa de compra e venda. Nulidade da decisão atacada proferida nos autos da exceção de incompetência em apenso, na qual a contestação do réu foi anexada equivocadamente para que a mesma seja devidamente apreciada no mérito desta ação emendada à respectiva autuação. Sentença de mérito proferida na consignatória que não atende aos requisitos estabelecidos na Lei Processual, porque além de inteiramente desfundamentada, omitiu-se em se pronunciar sobre questões julgadas relevantes para o deslinde da controvérsia a acarretar a sua nulidade de pleno direito. Recurso provido, nos termos da fundamentação.

(Ap.Civ. – PA. Acórdão nº46.289. Relator: Des. JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA. 3ª C.C.I. Unânime. Julgamento: 21/06/2002).

AÇÃO DECLARATÓRIA – EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO – RATIO LEGIS – ARTIGO 283 DO CPC – JUNTADA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS AO DESLINDE DA QUESTÃO – OBRIGATORIEDADE – RECURSO IMPROVIDO.

Processual Civil. Ação Declaratória. Extinção do processo sem julgamento do mérito. Apelação. 1. Preliminares de prescrição. Inexistindo partilha, ipso facto, inexistente o termo “a quo”, para início de contagem do prazo. Inocorrência do instituto. 2. Extinção do processo sem julgamento do mérito, ratio legis esposada no art. 283 do CPC. É dever da parte autora, com a inicial, juntar os documentos essenciais ao deslinde da ação. Não o fazendo, a extinção do feito é um imperativo legal. Recurso conhecido e improvido. Decisão unânime.

(Ap.Civ. - PA. Acórdão nº45.141. Relatora: Desa. RUTÉA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES. 1ª C.C.I. Unânime. Julgamento: 1º/04/2002).

AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA – CITAÇÃO NÃO CONCRETIZADA – CERCEAMENTO DE DEFESA – PRELIMINAR DE NULIDADE DA CITAÇÃO – ACOLHIMENTO.

Apelação Cível. Ação Ordinária de Cobrança. A sentença de primeiro grau. Considerando o réu revel, julgou procedente a ação condenando ao pagamento do principal, mais custas e acessórios. Preliminar de nulidade da citação. Uma vez analisados os autos em grau de apelação, ficou evidente a comprovação das razões apelatórias em relação à preliminar argüida. Os autos informam e provam que a citação não se concretizou, ocorrendo cerceamento de defesa. Preliminar de nulidade da citação provida. Decisão unânime.

(Ap.Civ. – PA. Acórdão nº46.210. Relator: Des. PEDRO PAULO MARTINS. 2ª Câmara Cível Isolada. Unânime. Julgamento: 08/04/2002).

DEVOLUÇÃO DE CHEQUE POR INSUFICIÊNCIA DE FUNDOS – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – FUNCIONÁRIA PÚBLICA FEDERAL – RESPONSABILIDADE DO BANCO DO BRASIL - DESNECESSIDADE DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE CHEQUE ESPECIAL – RECURSO PROVIDO.

Apelação Cível. Ação de Indenização por danos morais. Funcionária Pública Federal. Responsabilidade do Banco do Brasil S/A por reparação de danos morais pela indevida devolução de cheque por insuficiência de fundos quando a Jurisprudência dos Tribunais Superiores firmada nestes casos é no sentido de não haver necessidade de renovação de contrato de cheque especial. Renovação automática. "In casu", de conformidade com a Lei, indenização face à culpabilidade pelos danos morais sofridos. Recurso conhecido e provido. Unanimidade de votos.

(Ap.Civ. – PA. Acórdão nº46.101. Relator: Des. PEDRO PAULO MARTINS. 2ª Câmara Cível Isolada. Unânime. Julgamento: 13/04/2002).

AÇÃO ORDINÁRIA – CLÁUSULA DE REAJUSTE DE PREÇO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LEI 8.880/94 E MEDIDA PROVISÓRIA 542 – PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INCIDÊNCIA.

Ação Ordinária. Cláusula de reajuste de preço. Contrato de prestação de serviços. Lei 8.880/94 e Medida Provisória 542. Programa de estabilização econômica. Órgãos da administração pública. Incidência. 1. A Lei 8.880 de 27 de maio de 1994, que dispõe sobre o programa de estabilização econômica e sistema monetário nacional, de acordo com seu art. 15, incide sobre o reajuste na época eram órgãos da administração pública. 2. Recurso conhecido e provido.

(Ap.Civ. – PA. Acórdão nº45.602. Relatora: Desa. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA. 1ª C.C.I. Unânime. Julgamento: 1º/04/2002).

JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE – CERCEAMENTO DE DEFESA – EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO – NUMERUS CLAUSUS – JULGAMENTO EXTRA PETITA – ESTATUTO DA SOCIEDADE – ANULAÇÃO DA ELEIÇÃO.

Julgamento antecipado da lide. Cerceamento de defesa. Exceção de suspeição. *Numerus Clausus*. Julgamento *Extra petita*. Estatuto da sociedade. Anulação de eleição. 1. Não há afronta ao princípio da ampla defesa, o julgamento antecipado da lide, quando a questão de mérito for unicamente de direito, ou, sendo de direito e de fato, não houver necessidade de produzir prova em audiência (art. 330, I, do CPC). 2. O indeferimento pelo juiz de plano, de exceção de suspeição contra si oposta, que não esteja fundamentada em algum dos itens previsto no art. 135, do CPC, não fere as normas processuais. 3. A anulação da eleição não se configura julgamento *extra petita*, pois foi conseqüência lógica do acolhimento do pedido de nulidade do edital convocatório. Preliminares rejeitadas à unanimidade. A não observância das normas estatutárias, para a convocação e realização da Assembléia Geral Ordinária, acarreta a sua nulidade. Recurso conhecido e improvido à unanimidade.

(Ap.Civ. – PA. Acórdão nº46.271. Relatora: Desa. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO. 2ª C.C.I. Unânime. Julgamento: 26/08/2002).

DIREITO LÍQUIDO E CERTO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE AMEAÇA DE LESÃO – NÃO VIOLAÇÃO AO ART. 5º, LXIX DA CF/88 – CASSAÇÃO DE LIMINAR – SEGURANÇA DENEGADA.

Mandado de Segurança. Não caracterização de direito líquido e certo por ausência de comprovação de ameaça de lesão. Não violação do art. 5º, LXIX da CF/88. Medida liminar cassada para que seja publicada a Portaria nº46/2002 no TJE. Segurança denegada. Unânime.

(M.S. - PA. Acórdão nº46.555. Relatora: Desa. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE. CCR. Unânime. Julgamento: 17/09/2002).

RESOLUÇÃO Nº15.947/99 – EXCLUSÃO DOS PROVENTOS DAS APOSENTADORIAS DOS IMPETRANTES – PARCELA RELATIVA À GRATIFICAÇÃO DE ESCOLARIDADE – ALTERAÇÃO UNILATERAL – VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS – SEGURANÇA CONCEDIDA.

Mandado de Segurança. A resolução nº15.947/99, editada pelo Tribunal coator, foi utilizada para excluir dos proventos das aposentadorias dos impetrantes a parcela relativa à gratificação de escolaridade componente de suas remunerações, e apta a acarretar-lhes redução e perda real de vencimentos. Essa alteração unilateral infringiu o princípio constitucional da irredutibilidade de vencimentos, devendo ser afastada em consequência, é legal a inclusão da gratificação de escolaridade no cômputo do cálculo do adicional previsto no artigo 130 da Lei nº5.810/94, a teor do artigo 8º da Lei 5.020/82. Segurança concedida.

(M.S. - PA. Acórdão nº46.245. Relator: Des. JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA. C.C.R. Unânime. Julgamento: 18/09/2001

DIREITO LÍQUIDO E CERTO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE AMEAÇA DE LESÃO – NÃO VIOLAÇÃO AO ART. 5º, LXIX DA CF/88 – CASSAÇÃO DE LIMINAR – SEGURANÇA DENEGADA..

Mandado de Segurança. Não caracterização de direito líquido e certo por ausência de comprovação de ameaça de lesão. Não violação do art. 5º, LXIX da CF/88. Medida liminar cassada para que seja publicada a Portaria nº46/2002 no TJE. Segurança denegada. Unânime.

(M.S. - PA. Acórdão nº46.555. Relatora: Desa. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE. C.C.R. Unânime. Julgamento: 17/09/2002).

**DIREITO CONSTITUCIONAL
AÍAS DO CORPO DE BOMBEIROS**

Reexame da Sentença e Apelação em Ação de Reintegração de Curso de Oficiais do Corpo de Bombeiros - Ação mandamental à exigência de reintegração e havendo uma situação de insegurança jurídica - concessiva da segurança - não procedente a pretensão constante da sentença.

(Reex.Sent. - PA. Acórdão de 19/05/2010. REEXAME DE SENTENÇA, 3º C.C.I. Unânime.)

PRODUTOS DERIVADOS DE ANIMAL DEVENHAM REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO PARA O CONSUMO - APREENSÃO - ILEGALIDADE - AUSÊNCIA DE LICENÇA ADMINISTRATIVA - RECURSO IMPROVIDO.

Reexame da Sentença e Apelação em Ação Constitucional. Apreensão de produtos derivados de animal para o consumo sem licença do Ministério da Agricultura e aptos para o consumo. Ilegalidade. Ausência de licença administrativa. Recurso improvido. Ação que possa garantir ao consumidor a segurança dos produtos. Art. 2º, I, IV e V, da CF. Recurso não conhecido e improvido, à unanimidade.

REEXAME DE SENTENÇA

(Reex.Sent. - PA. Acórdão de 19/05/2010. REEXAME DE SENTENÇA, 1º C.C.I. Unânime.)

DIREITO CONSTITUCIONAL – MANDADO DE SEGURANÇA – CURSO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS – PARTICIPAÇÃO.

Reexame de Sentença e Apelação Cível. Direito Constitucional. Mandado de Segurança. Curso de Oficiais do Corpo de Bombeiros. Participação. Tendo sido satisfeita no curso da ação mandamental a exigência pretendida ante o deferimento da liminar em primeiro grau e havendo uma situação de fato consolidada pelo tempo, mantém-se a decisão monocrática concessiva da segurança que interpretou devidamente a norma jurídica embasadora da pretensão constante da exordial. Recursos conhecidos e improvidos. Decisão unânime.

(Reex.Sent. - PA. Acórdão nº46.027. Relatora: Desa. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, 3ª C.C.I. Unânime. Julgamento: 28/06/2002).

PRODUTOS DERIVADOS DA UVA DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E APTOS PARA CONSUMO – APREENSÃO - ILEGALIDADE – AUSÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – RECURSO IMPROVIDO.

Reexame de Sentença em Mandado de Segurança. Direito constitucional. Apreensão de produtos derivados da uva, devidamente registrados no Ministério da Agricultura e aptos para o consumo, conforme documentos expedidos por órgãos públicos competentes. Ato manifestamente ilegal, por ausência de processo administrativo, que possa garantir ao impetrado a oportunidade de defesa, segundo art. 5º, LIV e LV, da CF. Recurso conhecido e improvido, à unanimidade.

(Reex.Sent. - PA. Acórdão nº44.817. Relatora: Desa. RUTÉA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES. 1ª C.C.I. Unânime. Julgamento: 17/12/2001).

DIREITO CONSTITUCIONAL – PENSÃO POR MORTE – INTEGRALIDADE – SENTENÇA CONFIRMADA.

Reexame de Sentença e Apelação Cível. Direito Constitucional. Pensão por morte. Integralidade. 1. A norma constitucional atribuindo direito ao pagamento de pensão por morte é auto-aplicável, independendo de regulamentação para ser viabilizada, nos termos do art. 40 e §§ da Constituição Federal de 1988. 2. Por força da superveniência da norma constitucional fixando o percentual do benefício previdenciário e excluindo da competência dos Estados a fixação do mesmo, restou não recepcionar a norma limitadora prevista pela Lei Estadual nº5.011/81, com a redação dada pela Lei Estadual 5.301/85. A pensão motivada pela morte do segurado há que, necessariamente, corresponder ao total do valor dos vencimentos ou proventos pagos em vida. 3. Reexame de Sentença e apelação conhecidos e improvidos, para confirmar, em duplo grau de jurisdição, a sentença, por seus jurídicos e irreparáveis fundamentos. Decisão unânime.

(Reex.Sent. – PA. Acórdão nº46.345. Relator: Des. GERALDO DE MORAES CORREA LIMA. 3ª C.C.I. Unânime. Julgamento: 1º/08/2002).

PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR – TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO DA ATIVIDADE OU DOS PROVENTOS OU DOS VENCIMENTOS DO SERVIDOR PÚBLICO – GARANTIA CONSTITUCIONAL DE 1988 – RECLAMAÇÃO JUDICIAL POR VIA MANDAMENTAL.

Mandado de Segurança. Reexame de Sentença. Pensão por morte de servidor. Garantia constitucional de 1988 (art. 40, §5º). I. A Carta Magna determina que o benefício por morte corresponde de forma obrigatória à totalidade da remuneração da atividade, ou dos proventos, ou dos vencimentos do servidor público e pode ser reclamada judicialmente por via mandamental.

(Reex.Sent. – PA. Acórdão nº46.369. Relatora: Desa. MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE. 3ª C.C.I. Unânime. Julgamento: 22/08/2002).

PENSÃO POR MORTE – VALOR CORRESPONDENTE À TOTALIDADE DOS VENCIMENTOS OU PROVENTOS DO SERVIDOR BENEFICIÁRIO FALECIDO – ADMISSIBILIDADE – PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS – SENTENÇA MANTIDA.

Pensão por morte. Valor correspondente à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor beneficiário falecido. Admissibilidade. I. A Constituição da República assegurou a isonomia entre servidores inativos e pensionistas de servidores falecidos (inteligência do art. 40 §§4º e 5º, e atuais §§3º, 7º e 8º, com a nova redação dada pela EC nº20/98, e 37, XI, da CF/88). II. Precedentes jurisprudenciais: Acórdão nº40.230, DJ de 06/10/2000, e Acórdão nº39.183, DJ de 31.05.2000, em que fui relatora. III. Sentença mantida à unanimidade.

(Reex.Sent. – PA. Acórdão nº45.614. Relatora: Desa. MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES. 1ª C.C.I. Unânime. Julgamento: 20/05/2002).

MANDADO DE SEGURANÇA – ANULAÇÃO DO CERTAME – AUSÊNCIA DE CERTEZA E LIQUIDEZ DO DIREITO DO IMPETRANTE – DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA – ARTIGO 43, §5º DA LEI DE LICITAÇÃO Nº8.666/93 – DECLARAÇÃO EIVADA DE VÍCIO GRAVE – POSSIBILIDADE DE REVISÃO DA HABILITAÇÃO APÓS A FASE OPORTUNA – EXISTÊNCIA DE RECURSO PREVISTO DA INTIMAÇÃO DA INABILITAÇÃO – INOCORRÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA – SEGURANÇA DENEGADA.

Reexame de Sentença e Apelação Cível. Licitação. Mandado de Segurança. Anulação do certame. Ausência de certeza e liquidez do direito do impetrante. Denegação da segurança. I. A Lei de Licitação nº8.666/93, em seu art. 43, §5º, admite que o Poder Público, excepcionalmente, possa rever a habilitação, após a fase oportuna, se, veio a tomar conhecimento de declaração eivada de vício grave, que passou despercebida. II. Havendo recurso previsto da intimação da inabilitação, não há se falar em cerceamento do devido processo legal, se o interessado não recorreu administrativamente. III. Assim, não demonstrado o direito líquido e certo do impetrante, a ilegalidade e o abuso do poder da autoridade pública, denega-se a segurança. Ainda mais, se a obra, objeto da licitação, já foi concluída pela empresa que ganhou a licitação. IV. Sentença reformada para negar a segurança. Decisão unânime.

(Reex.Sent. – PA. Acórdão nº46.054. Relatora: Desa. MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES. 1ª C.C.I. Unânime. Julgamento: 05/08/2002).

MANDADO DE SEGURANÇA – ANULAÇÃO DO CERTAME – AUSÊNCIA DE CERTEZA E LIQUIDEZ DO DIREITO DO IMPETRANTE – DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA – ARTIGO 43, §5º DA LEI DE LICITAÇÃO Nº8.666/93 – DECLARAÇÃO EIVADA DE VÍCIO GRAVE – POSSIBILIDADE DE REVISÃO DA HABILITAÇÃO APÓS A FASE OPORTUNA – EXISTÊNCIA DE RECURSO PREVISTO DA INTIMAÇÃO DA INABILITAÇÃO – INOCORRÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA – SEGURANÇA DENEGADA.

Reexame e Apelação Cível. Licitação. Mandado de Segurança. Anulação de certame. Ausência de certeza e liquidez do direito da impetrante. Denegação da segurança. I. A Lei de Licitação nº8.666/93 em seu art. 43, §5º, admite que o Poder Público, excepcionalmente, possa rever a habilitação, após a fase oportuna, se, veio a tomar conhecimento da declaração eivada de vício grave, que passou despercebida. II. Havendo recurso previsto da intimação da inabilitação, não há se falar em cerceamento do devido processo legal, se o interessado não recorreu administrativamente. III. Assim, não demonstrado o direito líquido e certo do impetrante, a ilegalidade e o abuso do poder da autoridade pública, denega-se a segurança. Ainda mais, se a obra, objeto da licitação, já foi concluída pela empresa que ganhou a licitação. IV. Sentença reformada para negar a segurança; decisão unânime.

(Reex.Sent. - PA. Acórdão nº46.054. Relatora: Desa. MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES. 1ª C.C.I. Unânime. Julgamento: 05/08/2002).

PENAL E PROCESSUAL PENAL

MEQUE - APROPRIAÇÃO INDEBIDA - APELO. (AC. 45.389 - DES. 1)

MEQUE - APROPRIAÇÃO INDEBIDA - APELO

RELAÇÃO CRIMINAL, QM, MONSTRADOS NA QM DO DELITO DE APROPRIAÇÃO INDEBIDA - PROVIMENTO DO APELO

RELAÇÃO CRIMINAL, QM, MONSTRADOS NA QM DO DELITO DE APROPRIAÇÃO INDEBIDA - PROVIMENTO DO APELO

p. Crim. - PA. Acórdão nº 1.171, 1ª C. Crim. L. Urubitinga

PA. Acórdão nº 1.171, 1ª C. Crim. L. Urubitinga

CRIME DE LESÕES CORPÓREAS - LESÃO GRAVE - PERICIAIS. DIVERGÊNCIAS. FASE INSTRUTÓRIA

RELAÇÃO CRIMINAL, QM, MONSTRADOS NA QM DO DELITO DE LESÃO CORPÓREAS - LESÃO GRAVE - PERICIAIS. DIVERGÊNCIAS. FASE INSTRUTÓRIA. O APELO SE MANIFESTA RESPEITO À FASE INSTRUTÓRIA E COMO PARTE SE MANIFESTA CONSIDERANDO A GRAVIDADE DAS LESÕES E A DEFICIÊNCIA DO APELO. DECISÃO UNÂNIME

APELAÇÃO CRIMINAL

p. Crim. - PA. Acórdão nº 1.171, 1ª C. Crim. L. Urubitinga

PA. Acórdão nº 1.171, 1ª C. Crim. L. Urubitinga

CHEQUE – APROPRIAÇÃO INDÉBITA – CONFIGURAÇÃO – IMPROVIMENTO DO APELO. (AC. 45.389 – DESA. BRABO);

APELAÇÃO CRIMINAL. CHEQUE. APROPRIAÇÃO INDÉBITA. CONFIGURAÇÃO. ESTANDO DEMONSTRADOS NA CONDUTA DO APELANTE OS ELEMENTOS CONFIGURADORES DO DELITO DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA DO CHEQUE E DO SEU VALOR, IMPÕE-SE O IMPROVIMENTO DO APELO. DECISÃO UNÂNIME.

(Ap.Crim. – PA. Acórdão nº45.389. Relatora: Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA. 1ª C.Crim.I. Unânime. Julgamento: 12/03/2002).

CRIME DE LESÕES CORPORAIS GRAVES. LAUDOS PERICIAIS. DIVERGÊNCIAS. FASE INSTRUTÓRIA.

APELAÇÃO CRIMINAL. LESÕES CORPORAIS GRAVES. LAUDOS PERICIAIS. DIVERGÊNCIAS. FASE INSTRUTÓRIA. PRECLUSÃO ELEMENTOS DEMONSTRATIVOS DO DELITO. O ARGUMENTO DE DIVERGÊNCIA DOS LAUDOS PERICIAIS DIZ RESPEITO À FASE INSTRUTÓRIA E COMO TAL DEVE SER ARGÜIDA NA PRIMEIRA OPORTUNIDADE EM QUE A PARTE SE MANIFESTAR NO PROCESSO SOB PENA DE PRECLUSÃO. ESTANDO DEMONSTRADA A GRAVIDADE DAS LESÕES, EXPRESSA PELA INCAPACIDADE DA VÍTIMA PARA SUAS OCUPAÇÕES HABITUAIS POR MAIS DE 30(TRINTA) DIAS, SOMADO AO LOCAL DAS LESÕES E A DÉBILIDADE DO BRAÇO DA VÍTIMA, IMPÕE-SE O IMPROVIMENTO DO APELO. DECISÃO UNÂNIME.

(Ap.Crim. – PA. Acórdão nº45499. Relatora: Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA. 1ª C.Crim.I. Unânime. Julgamento: 05/03/2002).

CRIME DE FORMAÇÃO DE BANDO OU QUADRILHA – PRESCRIÇÃO RETROATIVA – SUSCITAÇÃO EX-OFFICIO – MATERIALIDADE CONSUBSTANCIADA EM EXAMES PERICIAIS – AUTORIA – COMPROVADA PELA CONFISSÃO DO APELANTE – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE QUANTO A UM DOS DELITOS PRATICADOS.

APELAÇÃO PENAL – SUSCITAÇÃO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO RETROATIVA EM RELAÇÃO AO CRIME DE FORMAÇÃO DE BANDO OU QUADRILHA – PRELIMINARES ARGÜIDAS E REJEITADAS *IN TOTUM* ACERCA DO CRIME DE HOMICÍDIO: 1) NULIDADE POSTERIOR À PRONÚNCIA; 2) DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS; 3) SENTENÇA MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À LEI EXPRESSA, À DECISÃO DOS JURADOS E TAMBÉM CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS; 4) EQUÍVOCOS VISÍVEIS E INCONTESTES NA ELABORAÇÃO DOS QUESTITOS; E 5) ERRO NA GRADAÇÃO E INJUSTIÇA NA APLICAÇÃO DA PENA – MÉRITO CONFIRMADO ANTE A MATERIALIDADE CONSUBSTANCIADA NOS EXAMES PERICIAIS REALIZADOS NA VÍTIMA E NAS ARMAS E A AUTORIA SOBEJAMENTE COMPROVADA PELA CONFISSÃO DO APELANTE E DECLARAÇÕES UNÍSSONAS E HARMÔNICAS DAS TESTEMUNHAS - RECURSO CONHECIDO, MAS PROVIDO PARCIALMENTE, PARA EXCLUSIVO EFEITO DE DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE QUANTO AO DELITO PREVISTO NO ART. 288 DO CÓDIGO PENAL, SENDO MANTIDA A CONDENAÇÃO, EM REGIME FECHADO, QUANTO AO CRIME DEFINIDO NO ART. 121, § 2º, I E II, DO MESMO ESTATUTO REPRÉSSIVO – DECISÃO POR UNANIMIDADE.

(Ap.Crim. - PA. Acórdão nº46.075. Relator: Des. MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE. 3ª C.Crim.I. Unânime. Julgamento:08/08/2002).

ESTUPRO – MATERIALIDADE – SENTENÇA ABSOLUTÓRIA – PALAVRA DA VÍTIMA – CRIME HEDIONDO – RECURSO PROVIDO.

APELAÇÃO PENAL - SENTENÇA ABSOLUTÓRIA – ESTUPRO – MATERIALIDADE – PROVA DA AUTÓRIA - PALAVRA DA VÍTIMA – CRIME HEDIONDO – RECURSO PROVIDO. 1 – TRATANDO-SE DO CRIME DE ESTUPRO, A PALAVRA DA VÍTIMA, EM CONSONÂNCIA COM OS DEMAIS ELEMENTOS DE PROVA COLHIDOS NOS AUTOS, TEM GRANDE VALOR PROBATÓRIO, JUSTIFICANDO-SE, EM CASOS ASSIM, COMO O PRESENTE, A CONDENAÇÃO DO RÉU. 2 - O ESTUPRO, MESMO NA SUA FORMA SIMPLES, É CONSIDERADO CRIME HEDIONDO, SENDO, POR ESSE MOTIVO, OBRIGATÓRIO O CUMPRIMENTO DA PENA EM REGIME INTEGRALMENTE FECHADO. 3 – RECURSO PROVIDO.

(Ap.Crim. - PA Acórdão nº46.672. Relator: Des. MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE. 3ª C.Crim.I. Unânime. Julgamento: 17/10/2002).

CRIME DE ESTUPRO – INSUFICIÊNCIA DE PROVAS – CERCEAMENTO DE DEFESA – INEXISTÊNCIA DE FATO CRIMINOSO – DECLARAÇÕES DA VÍTIMA EM CONJUNTO COM ELEMENTOS PROBATÓRIOS – AUTORIA DO CRIME – CONVICÇÃO – AMPLA DEFESA – SENTENÇA MANTIDA.

APELAÇÃO PENAL. CRIME DE ESTUPRO. ALEGAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, CERCEAMENTO DE DEFESA, INEXISTÊNCIA DE FATO CRIMINOSO. A MATERIALIDADE SE APRESENTA COM A VÍTIMA E, AS TESTEMUNHAS DEMONSTRAM A AUTORIA. AS DECLARAÇÕES DA VÍTIMA EM CONJUNTO COM OS DEMAIS ELEMENTOS PROBATÓRIOS DÃO A CONVICÇÃO DE QUE O APELANTE É DE FATO AUTOR DO CRIME. A AMPLA DEFESA FOI DEVIDA. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO, PORÉM IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

(Ap.Crim. - PA. Acórdão nº45.847. Relator: Des. ERONIDES DE SOUSA PRIMO. 3ª C.Crim.I. Unânime. Julgamento: 13/06/2002).

ROUBO QUALIFICADO – CONCURSO DE PESSOAS – FALTA DE IDENTIFICAÇÃO DO CO-AUTOR – EXISTÊNCIA DE OUTROS ELEMENTOS CONFIGURADORES DA ATUAÇÃO EM CONCURSO – AUTORIA - CERTEZA.

ROUBO QUALIFICADO. 1. CONCURSO DE PESSOAS. FALTA DE IDENTIFICAÇÃO DO CO-AUTOR. EXISTÊNCIA DE OUTROS ELEMENTOS CAPAZES DE CONFIRMAR A ATUAÇÃO EM CONCURSO. RECONHECIMENTO DA QUALIFICADORA. 2. ALEGAÇÃO DE FRAGILIDADE PROBATÓRIA PORQUE NENHUMA DAS TESTEMUNHAS PRESENCIOU A PRÁTICA DO CRIME, HIPÓTESE EM QUE O APELANTE FOI DETIDO POR POPULARES LOGO APÓS A CONSUMAÇÃO DO DELITO (PRISÃO EM FLAGRANTE EFETUADA POR QUALQUER DO POVO - ART. 301 DO CPP), FATO QUE, ALIADO À PALAVRA DA VÍTIMA, LEVA À CERTEZA DA AUTORIA. RECURSO IMPROVIDO.

(Ap.Crim. - PA. Acórdão nº45.804. Relatora: Desa. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA. 3ª C.Crim.I. Unânime. Julgamento:20/06/2002).

TRIBUNAL DO JÚRI – ABSOLVIÇÃO – CONDENAÇÃO NAS SANÇÕES PUNITIVAS DO ART. 211 DO CP. – RESPONSABILIDADE CRIMINAL DO APELADO – DECISÃO CONTRÁRIA ÀS PROVAS DOS AUTOS – NULIDADE – NECESSIDADE DE NOVO JÚRI – RECURSO PROVIDO.

APELAÇÃO PENAL. TRIBUNAL DO JÚRI. ABSOLVIÇÃO DO ACUSADO PELO CRIME DE HOMICÍDIO. CONDENAÇÃO NAS SANÇÕES PUNITIVAS DO ART. 211 DO CP. MINUCIOSO EXAME DOS AUTOS. TESE CONSAGRADA PELO JÚRI DESALINHADA DAS PROVAS TESTEMUNHAIS E DO LAUDO PERICIAL. INSOFISMÁVEL RESPONSABILIDADE CRIMINAL DO APELADO, AFASTANDO A POSSIBILIDADE DE ÓBITO NATURAL. DECISUM MANIFESTAMENTE CONTRÁRIO ÀS PROVAS DOS AUTOS. NULIDADE. NECESSIDADE DE NOVO JÚRI. CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO. DECISÃO UNÂNIME.

(Ap.Crim. – PA. Acórdão nº46.650. Relator: Des. JAIME DOS ANTOS ROCHA. 3ª C.Crim.I. Unânime. Julgamento: 26/09/2002).

CRIME DE LESÃO CORPORAL DE NATUREZA GRAVE – NULIDADE DA SENTENÇA – INOCORRÊNCIA – MATERIALIDADE DELITIVA INCONTTESTÁVEL – AUTORIA INDIVIDUOSA – MANTENÇA DO REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA.

CRIME DE LESÃO CORPORAL DE NATUREZA GRAVE. NULIDADE DA SENTENÇA. INOCORRÊNCIA. “DECISUM” QUE, NA FORMA E CONTEÚDO ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DOS ARTS. 381 DA LEI ADJETIVA PENAL E 59 DO CP. PROVAS CARREADAS AO BOJO DOS AUTOS SUFICIENTES PARA A FIXAÇÃO DA PENA. INDIVIDUALIZAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO. REGIME QUE NÃO CONFLITA COM O “QUANTUM” APLICADO, POIS QUE PARA SUA ESCOLHA TAMBÉM PREVALECEM CRITÉRIOS SUBJETIVOS. OPÇÃO QUE É FACULDADE OUTORGADA AO JUIZ SENTENCIANTE. IDENTIDADE FÍSICA DO JUIZ. PRINCÍPIO QUE NÃO É ACOLHIDO PELA PROCESSUALÍSTICA PENAL. ARGUMENTOS DE NULIDADE SEM AMPARO NOS AUTOS. PRELIMINAR REJEITADA À UNANIMIDADE. NO MÉRITO: INCONTTESTÁVEL MATERIALIDADE DELITIVA E INDIVIDUOSA AUTORIA. CONDUTA DOLOSA. CULPABILIDADE DO AGENTE E REPROVABILIDADE DO CRIME EM GRAU DE MÉDIO PARA MAIS. PENA BASE DENTRO DOS PARÂMETROS LEGAIS. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO PARA SANAR O ÚNICO LAPSO DETECTADO NA DECISÃO GUERREADA PELA DEFESA, QUE É A APLICAÇÃO DA ATENUANTE ADVINDA DA CONFISSÃO DO CRIME. REDUÇÃO DA PENA EM 1/6 (UM SEXTO), TORNANDO-A DEFINITIVA EM 02 ANOS E 06 MESES. MANTENÇA DO REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA ESTABELECIDO NA SENTENÇA DE 1º GRAU, O SEMI-ABERTO. DECISÃO UNÂNIME.

(Ap.Crim. – PA. Acórdão nº46.424. Relator: Des. JAIME DOS ANTOS ROCHA. 3ª C.Crim.I. Unânime. Julgamento: 12/09/2002).

POLICIAL MILITAR – CRIME DE CONCUSSÃO – PRISÃO EM FLAGRANTE – CONSUMAÇÃO NO MOMENTO DA EXIGÊNCIA DE VANTAGEM INDEVIDA – SUFICIÊNCIA DE PROVAS.

CRIME DE CONCUSSÃO. COMETIDO POR POLICIAL MILITAR (ART. 305 DO COM). PRISÃO EM FLAGRANTE NO MOMENTO EM QUE A VÍTIMA ENTREGARIA O PRODUTO DO CRIME AO ACUSADO. ALEGAÇÃO DE QUE NÃO HÁ PROVAS DA MATERIALIDADE DO CRIME PORQUE O DINHEIRO INDEVIDAMENTE EXIGIDO NÃO FOI ENCONTRADO NA POSSE DO ACUSADO. IRRELEVÂNCIA DA ALEGAÇÃO. O CRIME DE CONCUSSÃO É DO TIPO FORMAL, SENDO CONSIDERADO EXAURIDO NO MOMENTO EM QUE É FEITO O PAGAMENTO DA VANTAGEM INDEVIDA, INDEPENDENTEMENTE DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO OU NÃO, O CRIME SE CONSUMA NA OCASIÃO EM QUE O AGENTE EXIGE DA VÍTIMA A VANTAGEM INDEVIDA. EXIGÊNCIA COMPROVADA NOS AUTOS, PROVAS SUFICIENTES DE MATERIALIDADE DO CRIME E SUA AUTORIA. RECURSO IMPROVIDO.

(Ap.Crim. – PA. Acórdão nº46.177. Relatora: Desa. THEREZINHA MARTINS FONSECA. 3ª C.Crim.I. Unânime. Julgamento: 22/08/2002).

TRÁFICO ILÍCITO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES – PRECLUSÃO – MATERIALIDADE DO DELITO – LAUDO DO EXAME DEFINITIVO – ANTECEDENTES QUE DESABONAM A CONDUTA SOCIAL DO ACUSADO – CUMPRIMENTO DA PENA DO REGIME INTEGRALMENTE FECHADO PARA O INICIALMENTE FECHADO.

APELAÇÃO PENAL - ART. 12 DA LEI Nº6.368/76. PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE FLAGRANTE. PRECLUSÃO - O CÓDIGO FIXA O MOMENTO OPORTUNO PARA ARGÜIÇÃO DE NULIDADE, SOB PENA DE PRECLUSÃO, ADEMAIS OS POSSÍVEIS VÍCIOS DO INQUÉRITO POLICIAL NÃO PODEM SE PROJETER NA AÇÃO PENAL, UMA VEZ QUE AQUELE É PEÇA MERAMENTE INFORMATIVA. PRELIMINAR REJEITADA. MATERIALIDADE DO DELITO - LAUDO DO EXAME DEFINITIVO ACOSTADO NOS AUTOS, CONFIRMANDO O LAUDO DE CONSTATAÇÃO PROVISÓRIO DAS SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES. DESCLASSIFICAÇÃO DO CRIME PELO QUAL FOI DENUNCIADO PARA O DO ART. 16 DA MESMA LEI ANTITÓXICO, SEGUNDO O QUE CONSTA DOS AUTOS. IMPROCEDÊNCIA. ELEMENTOS DO CONJUNTO PROBATÓRIO EVIDENCIANDO A TRAFICÂNCIA IMPUTADA AO RÉU E DECLARAÇÕES DE TESTEMUNHAS PRESENCIAIS NA OPERAÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DA DROGA, REALIZADA PELOS POLICIAIS FEDERAIS, RATIFICANDO A LISURA DA AUTUAÇÃO. ANTECEDENTES CRIMINAIS QUE DESABONAM A CONDUTA SOCIAL DO ACUSADO. CUMPRIMENTO DA PENA DO REGIME INTEGRALMENTE FECHADO PARA O INICIALMENTE FECHADO - IMPOSSIBILIDADE - POR FORÇA DO QUE DISPÕE O ART. 2º, §1º DA LEI Nº8.072/90, A PENA PELO CRIME NO QUAL FOI SENTENCIADO O RÉU SERÁ CUMPRIDA EM REGIME INTEGRALMENTE FECHADO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. UNÂNIME.

(Ap.Pen. - PA. Acórdão nº46.235. Relatora: Desa. YVONNE SANTIAGO MARINHO. 1ª C.Crim.I. Unânime. Julgamento: 13/0-8/2002).

CRIME DE ESTELIONATO. INOCORRÊNCIA. RECURSO PROVIDO.

APELAÇÃO PENAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A DENÚNCIA E ABSOLVEU OS RÉUS, ORA APELADOS, DAS IMPUTAÇÕES PELA PRÁTICA DO CRIME CAPITULADO NO ART. 171, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL. SENTENÇA QUE NÃO MERECE REPARO. OS AUTOS DEMONSTRAM QUE A CONDUTA DOS RÉUS NÃO REFLETE O DELITO DE ESTELIONATO, ATRAVÉS DOS DEPOIMENTOS DAS PARTES E DAS TESTEMUNHAS OBSERVA-SE A ESSÊNCIA CIVIL DO NEGÓCIO CELEBRADO, NÃO RESTANDO EVIDENCIADA A INTENÇÃO DOS RÉUS DE CAUSAR PREJUÍZO ALHEIO, A BUSCA DE LUCRO ILÍCITO, O EMPREGO ARDIL OU QUALQUER OUTRO MEIO FRAUDULENTO PARA MANTER A VÍTIMA EM ERRO. INOCORRÊNCIA DE ILÍCITO PENAL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

(Ap.Pen. - PA. Acórdão nº46.122. Relatora: Desa. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO. 1ª C.Crim.I. Unânime. Julgamento: 13/08/2002).

ROUBO QUALIFICADO – DECISÃO DE 1º GRAU – PENA BASE – DOSIMETRIA – INOBSERVÂNCIA AO ART. 59 DO CPB – RECURSO MINISTERIAL – REFORMA PARCIAL

APELAÇÃO PENAL. ROUBO QUALIFICADO. SENTENÇA DE 1º GRAU. PENA BASE. DOSIMETRIA INOBSERVÂNCIA AO ART. 59 DO CPB. RECURSO MINISTERIAL. REFORMA PARCIAL. AO FIXAR A PENA BASE DEVE O MAGISTRADO SENTENCIANTE ATER-SE AOS LIMITES PREVISTOS NO ARTIGO 59 DO ESTATUTO SUBSTANTIVO PENAL, SENDO-LHE DEFESO A FIXAÇÃO DO QUANTUM PUNITIVO AQUÉM DO MÍNIMO LEGAL ESTABELECIDO, MESMO CONSIDERANDO AS ATENUANTES GENÉRICAS. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. RECURSO MINISTERIAL CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

(Ap.Pen. - PA. Acórdão nº45.854. Relator: Des. FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES. 1ª C.Crim.I. Unânime. Julgamento: 04/06/2002).

CRIME DE ESTELIONATO. INOCORRÊNCIA. RECURSO PROVIDO.

APELAÇÃO PENAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A DENÚNCIA E ABSOLVEU OS RÉUS, ORA APELADOS, DAS IMPUTAÇÕES PELA PRÁTICA DO CRIME CAPITULADO NO ART. 171, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL. SENTENÇA QUE NÃO MERECE REPARO. OS AUTOS DEMONSTRAM QUE A CONDUTA DOS RÉUS NÃO REFLETE O DELITO DE ESTELIONATO. ATRAVÉS DOS DEPOIMENTOS DAS PARTES E DAS TESTEMUNHAS OBSERVA-SE A ESSÊNCIA CIVIL DO NEGÓCIO CELEBRADO. NÃO RESTANDO EVIDENCIADA A INTENÇÃO DOS RÉUS DE CAUSAR PREJUÍZO ALHEIO, A BUSCA DE LUCRO ILÍCITO, O EMPREGO ARDIL OU QUALQUER OUTRO MEIO FRAUDULENTO PARA MANTER A VÍTIMA EM ERRO. INOCORRÊNCIA DE ILÍCITO PENAL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

(Ap.Pen. - PA. Acórdão nº46.122. Relatora: Desa. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO. 1ª C.Crim.I. Unânime. Julgamento: 13/08/2002).

CRIME DE LATROCÍNIO – REVOGAÇÃO DA LEI 8.072/90 PELA LEI 9.455/97 – RECURSO IMPROVIDO.

REVOGAÇÃO DA LEI 8.072/90 PELA LEI 9.455/97 MAIS FAVORÁVEL AOS APELANTES. RECURSO CONHECIDO PARA, ENTRETANTO, NEGAR-LHE PROVIMENTO - O LATROCÍNIO CRIME PRATICADO PELOS APELANTES É TAMBÉM CONSIDERADO CRIME HEDIONDO PARA O ARTIGO 1º, II DA LEI 8.072/90 ACRESCENTADA PELA LEI 8.930/94, POIS O AGENTE NÃO PRECISA PARA SUBTRAIR A COISA ALHEIA MÓVEL COM VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA, DE MATAR A INDEFESA VÍTIMA - DECISÃO UNÂNIME.

(Ap.Pen. - PA. Acórdão nº44.883. Relatora: Desa. ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS. 2ª C.Crim.I. Unânime. Julgamento: 20/03/2002).

HOMICÍDIO QUALIFICADO POR MOTIVO FÚTIL E À TRAIÇÃO – FALTA DE FORMULAÇÃO DE QUESITO OBRIGATÓRIO – NULIDADE – NOVO JULGAMENTO.

APELAÇÃO PENAL - HOMICÍDIO QUALIFICADO POR MOTIVO FÚTIL E À TRAIÇÃO - ART. 121, INCISO II E IV DO CPB - FALTA DE FORMULAÇÃO DE QUESITO OBRIGATÓRIO. A FALTA DE QUESITO OBRIGATÓRIO CONSTITUI NULIDADE QUE DEVE SER CORRIGIDA, PARA O FIM PRECÍPUO DE SER O APELANTE SUBMETIDO A NOVO JULGAMENTO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

(Ap.Pen. - PA. Acórdão nº45.442. Relatora: Desa. ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS. 2ª C.Crim.I. Unânime. Julgamento: 30/04/2002).

CRIME DE INJÚRIA – PRELIMINAR DE NULIDADE AB OVO DO PROCESSO E DE INCOMPETÊNCIA DO TRIBUNAL PARA APRECIAR RECURSO CONTRA DECISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS – REJEIÇÃO – CONDENAÇÃO PROPORCIONAL AO DELITO COMETIDO – RECURSO DESPROVIDO.

APELAÇÃO PENAL. CRIME DE INJÚRIA. PRELIMINARES DE NULIDADE AB OVO DO PROCESSO E DE INCOMPETÊNCIA DO TRIBUNAL PARA APRECIAR RECURSO CONTRA DECISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS. REJEIÇÃO. CONDENAÇÃO PROPORCIONAL AO DELITO COMETIDO. RECURSO DESPROVIDO. 1. PRELIMINAR DE NULIDADE AB OVO DO PROCESSO. SÃO EXCLUÍDOS DA COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS TODOS OS CRIMES PARA OS QUAIS A LEI PREVEJA PROCEDIMENTO ESPECIAL, COMO NO CASO DOS CRIMES CONTRA A HONRA. CONTUDO, PARA SER DECRETADA A NULIDADE POR INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL É IMPRESCINDÍVEL A DEMONSTRAÇÃO DO PREJUÍZO, MORMENTE SE OBEDECIDO O POSTULADO DA AMPLA DEFESA. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO PAS DE NULITTÉ SANS GRIEF MESMO EM SE TRATANDO DE NULIDADE ABSOLUTA. PRECEDENTE DO PRETÓRIO EXCELSO (HC Nº81.519-3/PR, PUBL. EM 12.4.2002). PRELIMINAR AFASTADA. 2. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO TRIBUNAL PARA APRECIAR RECURSO CONTRA DECISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS. PRELIMINAR REJEITADA, PORQUANTO RESTOU DEFINIDO QUE COMPETE À JUSTIÇA ORDINÁRIA E NÃO À ESPECIAL O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO FEITO. 3. MÉRITO: O SUJEITO QUE XINGA DESPROPOSITADAMENTE PESSOA DA COMUNIDADE DE CONDUTA PRESUMIVELMENTE ILIBADA IMPUTANDO-LHE QUALIDADE QUE REPERCUTE DE FORMA NEGATIVA EM SUA HONRA-DIGNIDADE, POR OFENDER OS SEUS ATRIBUTOS MORAIS, COMETE O CRIME TIPIFICADO NO ART. 140, DO CÓDIGO PENAL.

(Ap.Pen. - PA. Acórdão nº45.552. Relator: Des. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES. 2ª C.Crim.I. Unânime. Julgamento: 28/05/2002).

CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO – TENTATIVA – INCOMPATIBILIDADE ENTRE O HOMICÍDIO TENTADO E A LEGÍTIMA DEFESA – ARBITRARIEDADE DOS JURADOS – RECONHECIMENTO – RECURSO PROVIDO.

APELAÇÃO PENAL. HOMICÍDIO QUALIFICADO. TENTATIVA. PRELIMINARES - DE NULIDADE FACE À INCOMPATIBILIDADE ENTRE O HOMICÍDIO TENTADO E A LEGÍTIMA DEFESA - DE NULIDADE ABSOLUTA DO JULGAMENTO SUSCITADA PELA PROCURADORA DE JUSTIÇA. REJEIÇÃO. ALEGAÇÃO DE DECISÃO PLENÁRIA CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. ARBITRARIEDADE DOS JURADOS. RECONHECIMENTO. RECURSO PROVIDO. 1. PRELIMINARES: DE NULIDADE FACE À INCOMPATIBILIDADE ENTRE O HOMICÍDIO TENTADO E A LEGÍTIMA DEFESA; ADMITE-SE A POSSIBILIDADE DE UM INDIVÍDUO, EM SITUAÇÃO DE LEGÍTIMA DEFESA, TENTAR CONTRA A VIDA DE OUTREM, ESTANDO ELE, OBVIAMENTE, SOB O MANTO DA EXCLUDENTE. DE NULIDADE ABSOLUTA DO JULGAMENTO ARGÜIDA ENTRE A ALEGAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE OCORRER O EXCESSO CULPOSO NA LEGÍTIMA DEFESA QUANDO SE TRATAR DE CRIME TENTADO; ADMISSÍVEL O QUESITO DO EXCESSO CULPOSO NA TENTATIVA, NEGADA A NECESSIDADE OU MODERAÇÃO DO USO DOS MEIOS. AMBAS REJEITADAS. 2. NÃO COMPATIBILIZAÇÃO DOS ELEMENTOS PROBATÓRIOS COM O EXCESSO CULPOSO, ONDE, NA ESPÉCIE, O AGENTE IMPÔS DOLOSAMENTE SACRIFÍCIO MAIOR DO QUE O ESTRITAMENTE NECESSÁRIO À PROTEÇÃO DE SUA VIDA, SENDO A VERSÃO ADOTADA PELOS JURADOS RECONHECIDAMENTE ARBITRÁRIA, POR CONTRARIAR AS PROVAS DOS AUTOS. 3. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARA SUJEITAR O APELADO A NOVO JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

(Ap.Pen. - PA. Acórdão nº45.498. Relator: Des. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES. 2ª C.Crim.I. Unânime. Julgamento: 07/05/2002).

TRÁFICO DE ENTORPECENTES – REFORMA DA SENTENÇA – INCABIMENTO – PRINCÍPIO “TANTUM DEVOLUTUM QUANTUM APELLATUM” – VERIFICADO O ERRO ARITMÉTICO NOS CÁLCULOS DO “QUANTUM” TOTAL DA PENA APLICADA – RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.

APELAÇÃO PENAL. CRIME CAPITULADO NA FORMA DO ARTIGO 12, “CAPUT”, DA LEI Nº6.368/76. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. 01. INCABÍVEL A REFORMA DA SENTENÇA CONDENATÓRIA, NO TOCANTE À AUTORIA E MATERIALIDADE DO DELITO, DIANTE DAS PROVAS ROBUSTAS CARREADAS AOS AUTOS, TANTO NA FASE EXTRAJUDICIAL COMO JUDICIAL, SOBRETUDO OS DEPOIMENTOS DOS PRÓPRIOS ACUSADOS. 02. A PRIMARIEDADE E BONS ANTECEDENTES NÃO VINCULAM O JULGADOR PARA A FIXAÇÃO DA PENA-BASE NO MÍNIMO LEGAL, UMA VEZ QUE ESTA FUNDAMENTA-SE EM ATO DECISÓRIO PLENAMENTE MOTIVADO, CONJUNTAMENTE COM AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS PREVISTAS NO ART. 59, DO CPB. 03. POR FORÇA DO PRINCÍPIO “TANTUM DEVOLUTUM QUANTUM APELLATUM”, VERIFICADO O ERRO ARITMÉTICO NOS CÁLCULOS DO “QUANTUM” TOTAL DA PENA APLICADA, MISTER QUE SE FAÇA A CORREÇÃO QUANDO FAVORÁVEL AOS APELANTES. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE. DECISÃO MAJORITÁRIA.

(Ap.Pen. - PA. Acórdão nº45.356. Relatora: Desa. MARTA INÊS ANTUNES JADÃO. 2ª C.Crim.I. Por maioria. Julgamento: 16/04/2002).

CRIME DE ESTUPRO – COMPROVAÇÃO – DEPOIMENTO DA VÍTIMA – TESTEMUNHAS DE QUE O ACUSADO FICOU SÓ NA COMPANHIA DA VÍTIMA – LAUDO – RECURSO PROVIDO EM PARTE.

PENAL. CRIME DE ESTUPRO. A IMPUTAÇÃO DELITIVA AO RECORRENTE ESTÁ PROVADA, PELO DEPOIMENTO DA VÍTIMA CORROBORADA PELAS TESTEMUNHAS, DE QUE FICOU SÓ NA COMPANHIA DA MESMA, NO LOCAL. O LAUDO ATESTA O DESVIRGINAMENTO RECENTE E A VIOLÊNCIA FICTA. NÃO CARACTERIZADA CAUSA DE AUMENTO DO ART. 226, I, II E III DO CP, NEM QUALIFICADORA DO ART. 223, PARÁGRAFO ÚNICO, DO MESMO DIPLOMA E ART. 9º DA LEI Nº8.072, DE 1990. DECIDE-SE DIMINUIR A PENA DE RECLUSÃO DE 09 (NOVE) PARA 06 (SEIS) ANOS, EM REGIME INICIALMENTE FECHADO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE. DECISÃO UNÂNIME.

(Ap.Pen. - PA. Acórdão nº44.664. Relator: Des. WERTHER BENEDITO COÊLHO. 2ª C.Crim.I. Unânime. Julgamento: 19/02/2002).

CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO – DECISÃO ABSOLUTÓRIA – CONTRARIEDADE ÀS PROVAS DOS AUTOS – INOCORRÊNCIA DE LEGÍTIMA DEFESA – RECURSO PROVIDO PARA ANULAR O JULGAMENTO.

PENAL. RECURSO DE APELAÇÃO. MANIFESTA CONTRARIEDADE DA DECISÃO ABSOLUTÓRIA DO JÚRI, ÀS PROVAS DOS AUTOS. A VERSÃO ACEITA PELOS JURADOS NÃO SE EMBASA EM PROVA COMPLETA DE LEGÍTIMA DEFESA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, PARA ANULAR A SENTENÇA ABSOLUTÓRIA, A FIM DE CONDUZIR O INFRATOR- APELADO A OUTRO JULGAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.

(Ap.Pen. - PA. Acórdão nº45.534. Relator: Des. WERTHER BENEDITO COÊLHO. 2ª C.Crim.I. Unânime. Julgamento: 30/04/2002).

LESÕES CORPORAIS GRAVES – INCAPACIDADE DA VÍTIMA PARA OCUPAÇÕES HABITUAIS POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS – LAUDOS PERICIAIS – DIVERGÊNCIAS – FASE INSTRUTÓRIA – PRECLUSÃO – ELEMENTOS DEMONSTRATIVOS DO DELITO.

APELAÇÃO CRIMINAL. LESÕES CORPORAIS GRAVES. LAUDOS PERICIAIS. DIVERGÊNCIAS. FASE INSTRUTÓRIA. PRECLUSÃO. ELEMENTOS DEMONSTRATIVOS DO DELITO. O ARGUMENTO DE DIVERGÊNCIA DOS LAUDOS PERICIAIS DIZ RESPEITO À FASE INSTRUTÓRIA E COMO TAL DEVE SER ARGÜIDA NA PRIMEIRA OPORTUNIDADE EM QUE A PARTE SE MANIFESTAR NO PROCESSO SOB PENA DE PRECLUSÃO. ESTANDO DEMONSTRADA A GRAVIDADE DAS LESÕES, EXPRESSA PELA INCAPACIDADE DA VÍTIMA PARA SUAS OCUPAÇÕES HABITUAIS POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS, SOMANDO AO LOCAL DAS LESÕES E A DEBILIDADE DO BRAÇO DA VÍTIMA, IMPÕE-SE O IMPROVIMENTO DO APELO. DECISÃO UNÂNIME.

(Ap.Pen. - PA. Acórdão nº45.499. Relatora: Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA. 1ª C.Crim.I. Unânime. Julgamento: 05/03/2002).

CHEQUE – APROPRIAÇÃO INDÉBITA – CONFIGURAÇÃO – RECURSO IMPROVIDO.

APELAÇÃO CRIMINAL. CHEQUE. APROPRIAÇÃO INDÉBITA. CONFIGURAÇÃO. ESTANDO DEMONSTRADOS NA CONDUTA DO APELANTE OS ELEMENTOS CONFIGURADORES DO DELITO DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA DO CHEQUE E DO SEU VALOR, IMPÕE-SE O IMPROVIMENTO DO APELO. DECISÃO UNÂNIME.

(Ap.Pen. - PA. Acórdão nº45.389. Relatora: Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA. 1ª C.Crim.I. Unânime. Julgamento: 12/03/2002).

TRIBUNAL DO JÚRI – HOMICÍDIO TENTADO – MATERIALIDADE E AUTORIA DEVIDAMENTE COMPROVADOS PELO CONTEXTO PROBATÓRIO DOS AUTOS – DOLO EVENTUAL EQUIPARADO A DOLO DIRETO – MOTIVO FÚTIL RECONHECIDO NA PRÁTICA DELITIVA – OBSERVÂNCIA DE TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS INSCULPIDAS NO ART. 59 DO CPB – SOBERANIA DOS VEREDICTOS.

APELAÇÃO PENAL. TRIBUNAL DO JÚRI. HOMICÍDIO TENTADO. PRELIMINAR DE IRREGULARIDADE NA FORMULAÇÃO DOS QUESITOS, SOB ALEGAÇÃO DA AUSÊNCIA DA TESE DEFENSIVA. REJEITADA À UNANIMIDADE. MÉRITO: A MATERIALIDADE E AUTORIA DEVIDAMENTE COMPROVADOS PELO CONTEXTO PROBATÓRIO DOS AUTOS. DOLO EVENTUAL EQUIPARADO A DOLO DIRETO (ART. 18, INCISO I, DO CPB. MOTIVO FÚTIL RECONHECIDO NA PRÁTICA DELITIVA. AUSÊNCIA DE EXAME PERICIAL NECESSÁRIO PARA COMPROVAR A EMBRIAGUEZ COMPLETA DO AGENTE. A PRIMARIEDADE E BONS ANTECEDENTES NÃO ADSTRINGE A APLICAÇÃO DA PENA-BASE NO MÍNIMO LEGAL, QUANDO A SENTENÇA CONDENATÓRIA OBSERVA TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS INSCULPIDAS NO ART. 59 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO EM FACE DA SOBERANIA DOS VEREDICTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

(Ap.Pen. - PA. Acórdão nº 45.443 - Des. MARTA INÊS ANTUNES JADÃO. 2ª C.Crim.I. Unânime. Julgamento: 07/05/2002)

TRÁFICO DE ENTORPECENTES – REFORMA DA SENTENÇA – INCABIMENTO – PRINCÍPIO “TANTUM DEVOLUTUM QUANTUM APELLATUM” – VERIFICADO O ERRO ARITMÉTICO NOS CÁLCULOS DO “QUANTUM” TOTAL DA PENA APLICADA – RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.

APELAÇÃO PENAL. TRIBUNAL DO JÚRI. HOMICÍDIO TENTADO. PRELIMINAR DE IRREGULARIDADE NA FORMULAÇÃO DOS QUESITOS, SOB ALEGAÇÃO DA AUSÊNCIA DA TESE DEFENSIVA. REJEITADA À UNANIMIDADE. MÉRITO: A MATERIALIDADE E AUTORIA DEVIDAMENTE COMPROVADOS PELO CONTEXTO PROBATÓRIO DOS AUTOS. DOLO EVENTUAL EQUIPARADO A DOLO DIRETO (ART. 18, INCISO I, DO CPB). MOTIVO FÚTIL RECONHECIDO NA PRÁTICA DELITIVA. AUSÊNCIA DE EXAME PERICIAL NECESSÁRIO PARA COMPROVAR A EMBRIAGUEZ COMPLETA DO AGENTE. A PRIMARIEDADE E BONS ANTECEDENTES NÃO ADSTRINGE A APLICAÇÃO DA PENA-BASE NO MÍNIMO LEGAL. QUANDO A SENTENÇA CONDENATÓRIA OBSERVA TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS INSCULPIDAS NO ARTIGO 59 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO EM FACE DA SOBERANIA DOS VEREDICTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

(Ap.Pen. - PA. Acórdão nº 45.443 - Des. MARTA INÊS ANTUNES JADÃO. 2ª C.Crim.I. Unânime. Julgamento: 07/05/2002)

TRIBUNAL DO JÚRI – CRIME DE LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE – PARTICIPAÇÃO NO CRIME NÃO COMPROVADA – DEPOIMENTO FALSO QUE ENSEJOU A PRISÃO PREVENTIVA E ABERTURA DE INQUÉRITO POLICIAL – RECURSO PROVIDO.

APELAÇÃO VISANDO UM NOVO JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI. NÃO COMPROVADA A PARTICIPAÇÃO DO RECORRENTE NA PRÁTICA DELITIVA TENDO EM VISTA O DEPOIMENTO DA VÍTIMA ANTES DE FALECER COMO TAMBÉM DOS DEMAIS TESTEMUNHOS COLHIDOS NO BOJO DOS AUTOS. DEPOIMENTO FALSO DE UMA DAS TESTEMUNHAS QUE PREJUDICOU O APELANTE O QUE ENSEJOU A PRISÃO PREVENTIVA E ABERTURA DE INQUÉRITO POLICIAL PARA A APURAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAQUELE NO CRIME EM QUESTÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

(Ap.Pen. - PA. Acórdão nº46.254. Relatora: Des. RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA. 1ª C.Crim.I. Unânime. Julgamento: 20/08/2002)

SÕES CORPORAIS – JUIZADO E
DECLINAÇÃO DE COMPETÊNCIA
E 61 DA LEI Nº 9.099/95 – PROC

DECLINAÇÃO
ARTIGOS

CONFLITO JURISDIÇÃO LESÕES
DECLINAÇÃO DE COM
QUADRAMENTO NAS DISPOS
LGACÃO DA LEI Nº 9.099/95. COM
A.

DECLINAÇÃO
NAC.
DA LEI
DE MA-

Confl. Jurisd. - PA. Acórdão nº 400
Crim. I. Por maioria. Julgamento

DR. FELICIO DE ABREU

CONFLITO DE JURISDIÇÃO

**LESÕES CORPORAIS – JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL – NÃO CONCILIAÇÃO
– DECLINAÇÃO DE COMPETÊNCIA – JUÍZO COMUM – EQUÍVOCO – ARTIGOS
60 E 61 DA LEI Nº 9.099/95 – PROCEDÊNCIA.**

CONFLITO JURISDIÇÃO. LESÕES CORPORAIS. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL. NÃO CONCILIAÇÃO. DECLINAÇÃO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO COMUM. EQUÍVOCO. NÃO ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI Nº 9.099/95. A PARTIR DA PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 9.099/95. CONFLITO JULGADO PROCEDENTE. DECISÃO POR MAIORIA.

(Confl. Jurisd. - PA. Acórdão nº 46.633. Relator: Des. FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES. 1ª C.Crim.I. Por maioria. Julgamento: 02/10/2002).

PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE PROCESSUAL – EXCESSO DE PRAZO – HOMICÍDIO QUALIFICADO.

HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO – PEDIDO LIMINAR – INDEFERIMENTO – EXCESSO DE PRAZO – PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE – HOMICÍDIO QUALIFICADO, CRIME HEDIONDO. ORDEM DENEGADA. DECISÃO UNÂNIME.

(H.C. Lib. – PA. Acórdão nº46.467. Relatora: Desa. ANA TEREZA SERENI MURRIETA. C.Crim.R. Unânime. Julgamento: 09/09/2002).

DELITO CONSIDERADO GRAVÍSSIMO - CONCESSÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA – IMPOSSIBILIDADE – ORDEM DENEGADA.

HABEAS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR – LIMINAR NEGADA – PACIENTE PRETENDE AGUARDAR EM LIBERDADE JULGAMENTO DO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO OPOSTO CONTRA JUÍZO “A QUO” – CABE-NOS, NA VIA DO HABEAS CORPUS, TÃO-SOMENTE, APRECIAR A ILEGALIDADE DA PRISÃO DO PACIENTE – QUESTÃO DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO DEVERÁ SER DIRIMIDA NO RECURSO PRÓPRIO – DELITO IMPUTADO AO PACIENTE É DAQUELES CONSIDERADOS GRAVÍSSIMOS, O QUE TORNA PRATICAMENTE IMPOSSÍVEL A CONCESSÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA – PRIMARIEDADE E BONS ANTECEDENTES NÃO SÃO SUFICIENTES PARA AUTORIZAR A SOLTURA DO PACIENTE – CONSTRANGIMENTO ILEGAL POR EXCESSO DE PRAZO PODE VIR A SE CARACTERIZAR SE HOVER DEMORA NO JULGAMENTO DO RECURSO, O QUE NÃO OCORRE NO MOMENTO – ORDEM DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME. CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO – PRISÃO PREVENTIVA – PRIMARIEDADE – IRRELEVÂNCIA – CRIME HEDIONDO – ORDEM DENEGADA.

(H.C. – PA. Acórdão nº45.861. Relatora: Desa. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO. C.Crim.R. Unânime. Julgamento: 16/06/2002).

CRIME HEDIONDO. LIBERDADE PROVISÓRIA. IMPOSSIBILIDADE.

HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR. MOTIVAÇÃO: ILEGALIDADE DA PRISÃO PREVENTIVA. CRIME HEDIONDO. INSUSCETÍVEL DE LIBERDADE PROVISÓRIA. PRISÃO PREVENTIVA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. NÃO MERECE CENSURA A DECRETAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA, REGULARMENTE IMPOSTA A AGENTE DE CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO E TENTADO, DESDE QUE ADEQUADAMENTE FUNDAMENTADO, SENDO IRRELEVANTES AS CIRCUNSTÂNCIAS DE SER O MESMO PRIMÁRIO, TEM RESIDÊNCIA CERTA E PROFISSÃO DEFINIDA. ORDEM DENEGADA POR UNANIMIDADE. LIMINAR CASSADA.

(H.C.Lib.c/ped.lim. - PA. Acórdão nº46.292. Relator: Des. ERONIDES DE SOUZA PRIMO 26/08/2002).

PRISÃO. ALEGAÇÃO DE ILEGALIDADE. QUESTÃO A SER DIRIMIDA EM RECURSO PRÓPRIO. DELITO CONSIDERADO GRAVÍSSIMO. EXCESSO DE PRAZO CONSTRANGIMENTO ILEGAL. INOCORRÊNCIA.

HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR. LIMINAR NEGADA. PACIENTE PRETENDE AGUARDAR EM LIBERDADE JULGAMENTO DO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO OPOSTO CONTRA JUÍZO "A QUO" - CABE-NOS, NA VIA DO HABEAS CORPUS TÃO-SOMENTE, APRECIAR A ILEGALIDADE DA PRISÃO DO PACIENTE. QUESTÃO DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO DEVERÁ SER DIRIMIDA NO RECURSO PRÓPRIO. DELITO IMPUTADO AO PACIENTE É DAQUELES CONSIDERADOS GRAVÍSSIMOS, O QUE TORNA PRATICAMENTE IMPOSSÍVEL A CONCESSÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. PRIMARIEDADE E BONS ANTECEDENTES NÃO SÃO SUFICIENTES PARA AUTORIZAR A SOLTURA DO PACIENTE - CONSTRANGIMENTO ILEGAL POR EXCESSO DE PRAZO PODE VIR A SE CARACTERIZAR SE HOVER DEMORA NO JULGAMENTO DO RECURSO, O QUE NÃO OCORRE NO MOMENTO. ORDEM DENEGADA. DECISÃO UNÂNIME.

(H.C.Lib. - PA. Acórdão nº46.861. Relatora: Desa. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDIRO. C.Crim.I. Unânime. Julgamento: 14/06/2002).

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES – LIBERDADE PROVISÓRIA – PRISÃO EM FLAGRANTE – LEI Nº8.072/90 – SUPERLOTAÇÃO CARCERÁRIA – SAÚDE DO PRESO – INCABIMENTO DE LIBERAÇÃO – LIBERDADE PROVISÓRIA CONCEDIDA SEM A PRÉVIA MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CONCESSÃO ANULADA.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. LIBERDADE PROVISÓRIA CONCEDIDA A PRESO EM FLAGRANTE POR TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. IMPOSSIBILIDADE. POR FORÇA DO QUE DISPÕE O ART. 2º, II DA LEI Nº8.072/90, O CRIME PELO QUAL FOI DENUNCIADO O ACUSADO É INSUSCETÍVEL DE LIBERDADE PROVISÓRIA. A SUPERLOTAÇÃO CARCERÁRIA E PROBLEMAS A RESPEITO DA SAÚDE DO PRESO SÃO SERVEM PARA JUSTIFICAR SUA LIBERAÇÃO. A LEI Nº7.210/84 (ART. 14) TRATA A RESPEITO DA MATÉRIA. DECISÃO QUE CONCEDEU A LIBERDADE PROVISÓRIA AO RÉU PRESO EM FLAGRANTE, SEM PRÉVIA MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ART. 310, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPP). RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. UNÂNIME.

(Rec.S.Estr. - PA. Acórdão nº46.171. Relatora: Desa. YVONNE SANTIAGO MARINHO. 1ª C.Crim.I. Unânime. Julgamento: 13/08/2002).

CRIME COMETIDO ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI Nº9.271/96 – DETERMINAÇÃO DO JUIZ EM SUSPENDER O PROCESSO E DO PRAZO PRESCRICIONAL – IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO PARCIAL DO MENCIONADO DIPLOMA LEGAL – IRRETROATIVIDADE DE TODO O DISPOSITIVO.

AOS CRIMES COMETIDOS ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI 9.271/96, QUE DEU NOVA REDAÇÃO AO ART. 366 DO CPP, NÃO PODERÁ O JUIZ DETERMINAR A SUSPENSÃO DO PROCESSO COMO TAMBÉM DO PRAZO PRESCRICIONAL, DEVENDO O FEITO SEGUIR À REVELIA DO RÉU - INADMISSÍVEL A APLICAÇÃO PARCIAL DO MENCIONADO DIPLOMA LEGAL, POIS, SE ASSIM FOSSE, ESTAR-SE-IA CRIANDO UM TERCEIRO SISTEMA QUE NÃO É NEM O DA LEI NOVA, NEM O DA LEI ANTIGA - IRRETROATIVIDADE DE TODO O DISPOSITIVO POIS A PARTE PENAL É MENOS BENÉFICA PREVALECENDO SOBRE A PARTE PROCESSUAL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

(Rec.S.Estr. - PA. Acórdão nº45.849. Relatora: Desa. RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA. 1ª C.Crim.I. Unânime. Julgamento: 25/06/2002).

ÍNDICE SISTEMÁTICO

AÇÃO RESCISÓRIA

- VIOLAÇÃO DE DISPOSIÇÃO LITERAL DE LEI – REEXAME DE DECISÃO – IMPOSSIBILIDADE – INTERPRETAÇÃO CONTROVERTIDA DOS TRIBUNAIS – IMPROCEDÊNCIA. (Ac. 46.667 – Desa. Murrieta).....11

AGRAVO CÍVEL

- AÇÃO CIVIL PÚBLICA – DEFESA DO MEIO AMBIENTE – NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DO ESTATUTO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL ANTES DA LICITAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA – MEDIDA LIMINAR OBSTANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VENCEDORAS. (Ac. 46.450 – Desa. Albanira).....18
- AÇÃO DE DESPEJO CUMULADA COM AÇÃO DE COBRANÇA – EMBARGOS DE SENTENÇA – MANDADO CITATÓRIO – PAGAMENTO OU NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA – AUSÊNCIA DE PRAZO – NULIDADE INSANÁVEL – PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS – PROVIMENTO, (Ac. 45.693);..... 16
- AÇÃO DE EXECUÇÃO – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA – CÁLCULO DO MONTANTE DA DÍVIDA – DISCRIMINAÇÃO OBRIGATÓRIA – RECURSO PROVIDO. (Ac. 45.361 – Des. Maia).....16
- AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE CUMULADA COM PERDAS E DANOS – MEDIDA LIMINAR – VIOLAÇÃO AO ART. 928 DO CPC – AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO – INOBSERVÂNCIA DA OBRIGATORIEDADE DA CITAÇÃO DO RÉU – VÍCIOS INSANÁVEIS QUE ENSEJAM NULIDADE. (Ac. 46.446 – Desa. Albanira).....19
- AÇÃO ORDINÁRIA – CLÁUSULA DE REAJUSTE DE PREÇO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LEI 8.880/94 E MEDIDA PROVISÓRIA 542 – PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INCIDÊNCIA. (Ac.45.602 – Desa. Maria Helena Ferreira).....27
- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – BUSCA E APREENSÃO – COMPROMETIMENTO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA – POSSIBILIDADE DE PERMANÊNCIA DA DEVEDORA NA POSSE DOS BENS ALIENADOS FIDUCIARIAMENTE – RECURSO PROVIDO. (Ac. 46.220 – Desa. Izabel Leão).....17
- DÍVIDA – INADIMPLÊNCIA – CERTEZA E LIQUIDEZ DO DÉBITO – INSCRIÇÃO DO DEVEDOR NO SERASA – AFETAÇÃO DA IMAGEM DO DEVEDOR – EXPOSIÇÃO AO RIDÍCULO – CONSTRANGIMENTO. (Ac.46.405 – Des. Geraldo Lima)..... 19
- ESTABILIDADE SINDICAL – DIRIGENTE – FUNCIONÁRIO NÃO ESTÁVEL NO EXERCÍCIO DE CARGO DE DELEGADO DO SINDICATO – DEMISSÃO – LIMINAR CONCEDIDA TORNA-SE DEFINITIVA. (Ac. 46.705 – Desa. Benone).....15
- LEASING FINANCEIRO – ARRENDAMENTO MERCANTIL – PAGAMENTO INTEGRAL ANTECIPADO DO VALOR RESIDUAL GARANTIDO – DESCARACTERIZAÇÃO DO CONTRATO – COMPRA E VENDA – LEI Nº6.099/74 – IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO. (Ac. 46.238 – Desa. Sônia).....15

- MEDIDA CAUTELAR – SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS – ADMINISTRAÇÃO E ATOS DE GESTÃO – INADMISSIBILIDADE – RECURSO PROVIDO. (Ac. 45.982 – Desa. Maria Helena Ferreira).....18
- POSSE OU PROPRIEDADE DE IMÓVEL NÃO IMPEDE O RECEBIMENTO DE JUSTIÇA GRATUITA – BENEFÍCIO – LEI Nº1069/50 – RECURSO PROVIDO. (Ac. 46.409 – Desa. Maria do Céu).....16

APELAÇÃO CÍVEL

- AÇÃO DE ALIMENTOS – PROPORCIONALIDADE – FIXAÇÃO – RECURSO PROVIDO. (Ac. 46.102 – Desa. Carmencin).....24
- AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADA COM COBRANÇA DE ALUGUÉIS E ACESSÓRIOS DE LOCAÇÃO – ABANDONO DO IMÓVEL PELO LOCATÁRIO – ENTREGA DAS CHAVES DO IMÓVEL – EFETIVAÇÃO DA CITAÇÃO SOMENTE DA FIADORA – PREJUDICIALIDADE POR PERDA DO OBJETO – CONDENAÇÃO DA FIADORA – RECURSO PROVIDO. (Ac. 46.306 – Desa. Osmarina).....23
- AÇÃO DECLARATÓRIA – EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO – RATIO LEGIS – ARTIGO 283 DO CPC – JUNTADA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS AO DESLINDE DA QUESTÃO – OBRIGATORIEDADE – RECURSO IMPROVIDO. (Ac.45.141 – Desa. Rutéa).....25
- AÇÃO ORDINÁRIA – CLÁUSULA DE REAJUSTE DE PREÇO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LEI 8.880/94 E MEDIDA PROVISÓRIA 542 – PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INCIDÊNCIA. (Ac.45.602 - Desa. Heralda Ferreira).....27
- AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA – CITAÇÃO NÃO CONCRETIZADA – CERCEAMENTO DE DEFESA – PRELIMINAR DE NULIDADE DA CITAÇÃO – ACOLHIMENTO. (46.210 - Des. Pedro Paulo).....26
- AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA – PARCELA DEVIDA PELO ESTADO A SERVIDOR – IMPOSSIBILIDADE DE SER COBRADA EM JUÍZO – PRESCRIÇÃO EXTINTIVA – DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO – IMPOSSIBILIDADE DE MATÉRIA SER REVISTA – IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS – APRESENTAÇÃO POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO DA SENTENÇA. (Ac. 46.166 – Desa. Sônia).....24
- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO – CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA – EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA – NULIDADE DA DECISÃO ATACADA – RECURSO IMPROVIDO. (Ac. 46.289 – Des. Paiva).....25
- DEVOLUÇÃO DE CHEQUE POR INSUFICIÊNCIA DE FUNDOS – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – FUNCIONÁRIA PÚBLICA FEDERAL – RESPONSABILIDADE DO BANCO DO BRASIL - DESNECESSIDADE DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE CHEQUE ESPECIAL – RECURSO PROVIDO. (Ac. 46.101 – Des. Pedro Paulo).....26
- JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE – CERCEAMENTO DE DEFESA – EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO – NUMERUS CLAUSUS – JULGAMENTO EXTRA PETITA – ESTATUTO DA SOCIEDADE – ANULAÇÃO DA ELEIÇÃO. (46.271 – Desa. Izabel Leão).....27
- RESPONSABILIDADE CIVIL – ACIDENTE DE TRÂNSITO – ATROPELAMENTO – VÍTIMA FATAL – ATO ILÍCITO – AGENTE QUE PROVOCA O DANO – PRESUNÇÃO DE CULPA – LUCROS CESSANTES – DANOS – MATERIAL E MORAL – PRETENSÃO MANIFESTADA PELOS AUTORES – ADMISSIBILIDADE. (Ac. 46.305 – Desa. Osmarina).....23

APELAÇÃO CRIMINAL

- CHEQUE – APROPRIAÇÃO INDÉBITA – CONFIGURAÇÃO – IMPROVIMENTO DO APELO. (Ac. 45.389 – Desa. Brabo);.....43
- CRIME DE LESÕES CORPORAIS GRAVES. LAUDOS PERICIAIS. DIVERGÊNCIAS. FASE INSTRUTÓRIA (Ap. Crim. Ac. 45.499 - Desa. Braro)43
- CHEQUE – APROPRIAÇÃO INDÉBITA – CONFIGURAÇÃO – RECURSO IMPROVIDO. (Ac. 45.389 – Desa. Brabo).....54
- CRIME DE ESTELIONATO. INOCORRÊNCIA. RECURSO PROVIDO. (46.122 – Desa. Heralda).....49
- CRIME DE ESTUPRO – COMPROVAÇÃO – DEPOIMENTO DA VÍTIMA – TESTEMUNHAS DE QUE O ACUSADO FICOU SÓ NA COMPANHIA DA VÍTIMA – LAUDO – RECURSO PROVIDO EM PARTE. (Ac. 46.664 – Des. Werther).....52
- CRIME DE ESTUPRO – INSUFICIÊNCIA DE PROVAS – CERCEAMENTO DE DEFESA – INEXISTÊNCIA DE FATO CRIMINOSO – DECLARAÇÕES DA VÍTIMA EM CONJUNTO COM ELEMENTOS PROBATÓRIOS – AUTORIA DO CRIME – CONVICÇÃO – AMPLA DEFESA – SENTENÇA MANTIDA. (Ac. 45.847- Des. Eronides).....45
- CRIME DE FORMAÇÃO DE BANDO OU QUADRILHA – PRESCRIÇÃO RETROATIVA – SUSCITAÇÃO EX-OFFICIO – MATERIALIDADE CONSUBSTANCIADA EM EXAMES PERICIAIS – AUTORIA – COMPROVADA PELA CONFISSÃO DO APELANTE – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE QUANTO A UM DOS DELITOS PRATICADOS. (Ac. 46.075 – Des. Milton).....44
- CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO – DECISÃO ABSOLUTÓRIA – CONTRARIEDADE ÀS PROVAS DOS AUTOS – INOCORRÊNCIA DE LEGÍTIMA DEFESA – RECURSO PROVIDO PARA ANULAR O JULGAMENTO. (Ac. 45.534 – Des. Werther).....53
- CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO – TENTATIVA – INCOMPATIBILIDADE ENTRE O HOMICÍDIO TENTADO E A LEGÍTIMA DEFESA – ARBITRARIEDADE DOS JURADOS – RECONHECIMENTO – RECURSO PROVIDO. (Ac. 45.498 – Des. Rômulo).....51
- CRIME DE INJÚRIA – PRELIMINAR DE NULIDADE AB OVO DO PROCESSO E DE INCOMPETÊNCIA DO TRIBUNAL PARA APRECIAR RECURSO CONTRA DECISÃO DOS JUÍZADOS ESPECIAIS – REJEIÇÃO – CONDENAÇÃO PROPORCIONAL AO DELITO COMETIDO – RECURSO DESPROVIDO. (Ac. 45.552 – Des. Rômulo).....50
- CRIME DE LATROCÍNIO – REVOGAÇÃO DA LEI 8.072/90 PELA LEI 9.455/97 – RECURSO IMPROVIDO. (Ac. 44.883 – Desa. Rosa Portugal).....49
- CRIME DE LESÃO CORPORAL DE NATUREZA GRAVE – NULIDADE DA SENTENÇA – INOCORRÊNCIA – MATERIALIDADE DELITIVA INCONTESTÁVEL – AUTORIA INDIVIDUAL – MANTENÇA DO REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA. (Ac. 46.424 – Des. Jaime).....46
- ESTUPRO – MATERIALIDADE – SENTENÇA ABSOLUTÓRIA – PALAVRA DA VÍTIMA – CRIME HEDIONDO – RECURSO PROVIDO. (Ac. 46.672 – Des. Milton).....44
- HOMICÍDIO QUALIFICADO POR MOTIVO FÚTIL E À TRAIÇÃO – FALTA DE FORMULAÇÃO DE QUESITO OBRIGATÓRIO – NULIDADE – NOVO JULGAMENTO. (Ac. 45.442 – Desa. Rosa Portugal).....50
- LESÕES CORPORAIS GRAVES – INCAPACIDADE DA VÍTIMA PARA OCUPAÇÕES HABITUAIS POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS – LAUDOS PERICIAIS – DIVERGÊNCIAS – FASE INSTRUTÓRIA – PRECLUSÃO – ELEMENTOS DEMONSTRATIVOS DO DELITO. (Ac. 45.499 – Desa. Brabo).....53

- POLICIAL MILITAR – CRIME DE CONCUSSÃO – PRISÃO EM FLAGRANTE – CONSUMAÇÃO NO MOMENTO DA EXIGÊNCIA DE VANTAGEM INDEVIDA – SUFICIÊNCIA DE PROVAS. (Ac. 46.177 – Desa. Therezinha).....47
- ROUBO QUALIFICADO – CONCURSO DE PESSOAS – FALTA DE IDENTIFICAÇÃO DO CO-AUTOR – EXISTÊNCIA DE OUTROS ELEMENTOS CONFIGURADORES DA ATUAÇÃO EM CONCURSO – AUTORIA – CERTEZA. (Ac. 45.804 – Desa. Therezinha).....45
- ROUBO QUALIFICADO – DECISÃO DE 1º GRAU – PENA BASE – DOSIMETRIA – INOBSERVÂNCIA AO ART. 59 DO CPB – RECURSO MINISTERIAL – REFORMA PARCIAL. (Ac. 45.854 – Des. Felício).....48
- TRÁFICO DE ENTORPECENTES – REFORMA DA SENTENÇA – INCABIMENTO – PRINCÍPIO “TANTUM DEVOLUTUM QUANTUM APPELLATUM” – VERIFICADO O ERRO ARITMÉTICO NOS CÁLCULOS DO “QUANTUM” TOTAL DA PENA APLICADA – RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. (Ac. 45.356 – Desa. Marta).....52
- TRÁFICO ILÍCITO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES – PRECLUSÃO – MATERIALIDADE DO DELITO – LAUDO DO EXAME DEFINITIVO – ANTECEDENTES QUE DESABONAM A CONDUTA SOCIAL DO ACUSADO – CUMPRIMENTO DA PENA DO REGIME INTEGRALMENTE FECHADO PARA O INICIALMENTE FECHADO. (Ac. 46.235 – Desa. Yvonne).....47
- TRIBUNAL DO JÚRI – ABSOLVIÇÃO – CONDENAÇÃO NAS SANÇÕES PUNITIVAS DO ART. 211 DO CP. – RESPONSABILIDADE CRIMINAL DO APELADO – DECISÃO CONTRÁRIA ÀS PROVAS DOS AUTOS – NULIDADE – NECESSIDADE DE NOVO JÚRI – RECURSO PROVIDO. (Ac. 46.650 – Des. Jaime).....46
- TRIBUNAL DO JÚRI – CRIME DE LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE – PARTICIPAÇÃO NO CRIME NÃO COMPROVADA – DEPOIMENTO FALSO QUE ENSEJOU A PRISÃO PREVENTIVA E ABERTURA DE INQUÉRITO POLICIAL – RECURSO PROVIDO. (Ac. 46.254 – Desa. Raimunda).....55
- TRIBUNAL DO JÚRI – HOMICÍDIO TENTADO – MATERIALIDADE E AUTORIA DEVIDAMENTE COMPROVADOS PELO CONTEXTO PROBATÓRIO DOS AUTOS – DOLO EVENTUAL EQUIPARADO A DOLO DIRETO – MOTIVO FÚTIL RECONHECIDO NA PRÁTICA DELITIVA – OBSERVÂNCIA DE TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS INSCULPIDAS NO ART. 59 DO CPB – SOBERANIA DOS VEREDICTOS. (Ac. 45.443 – Desa. Marta Inês).....54

CONFLITO DE JURISDIÇÃO

- LESÕES CORPORAIS – JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL – NÃO CONCILIAÇÃO – DECLINAÇÃO DE COMPETÊNCIA – JUÍZO COMUM – EQUÍVOCO – ARTIGOS 60 E 61 DA LEI Nº 9.099/95 – PROCEDÊNCIA. (Ac. 46.633 – Des. Felício).....59

HABEAS CORPUS

- PRIMARIEDADE – IRRELEVÂNCIA – CRIME HEDIONDO – ORDEM DENEGADA. (Ac. 45.861 – Desa. Heralda).....63

- PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE PROCESSUAL – EXCESSO DE PRAZO – HOMICÍDIO QUALIFICADO. (Ac. 46.467 – Desa. Murrieta).....63
- PRISÃO. ALEGAÇÃO DE ILEGALIDADE. QUESTÃO A SER DIRIMIDA EM RECURSO PRÓPRIO. DELITO CONSIDERADO GRAVÍSSIMO. EXCESSO DE PRAZO. CONSTRAINGIMENTO ILEGAL. INOCORRÊNCIA. (Ac. 46.861 – Desa. Heralda).....64
- CRIME HEDIONDO. LIBERDADE PROVISÓRIA. IMPOSSIBILIDADE. (A6.292 – Des. Eronides).....64

MANDADO DE SEGURANÇA

- DIREITO LÍQUIDO E CERTO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE AMEAÇA DE LESÃO – NÃO VIOLAÇÃO AO ART. 5º, LXIX DA CF/88 – CASSAÇÃO DE LIMINAR – SEGURANÇA DENEGADA. (Ac. 46.555 – Desa. Benone).....31
- RESOLUÇÃO Nº15.947/99 – EXCLUSÃO DOS PROVENTOS DAS APOSENTADORIAS DOS IMPETRANTES – PARCELA RELATIVA À GRATIFICAÇÃO DE ESCOLARIDADE – ALTERAÇÃO UNILATERAL – VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS – SEGURANÇA CONCEDIDA. (Ac. 46.245 – Des. Paiva).....31

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

- CRIME COMETIDO ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI Nº9.271/96 – DETERMINAÇÃO DO JUIZ EM SUSPENDER O PROCESSO E DO PRAZO PRESCRICIONAL – IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO PARCIAL DO MENCIONADO DIPLOMA LEGAL – IRRETROATIVIDADE DE TODO O DISPOSITIVO. (Ac. 45.849 – Desa. Raimunda Noronha).....67
- TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES – LIBERDADE PROVISÓRIA – PRISÃO EM FLAGRANTE – LEI Nº8.072/90 – SUPERLOTAÇÃO CARCERÁRIA – SAÚDE DO PRESO – INCABIMENTO DE LIBERAÇÃO – LIBERDADE PROVISÓRIA CONCEDIDA SEM A PRÉVIA MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CONCESSÃO ANULADA. (Ac. 46.171 – Desa. Yvonne).....67

REEXAME DE SENTENÇA

- DIREITO CONSTITUCIONAL – MANDADO DE SEGURANÇA – CURSO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS – PARTICIPAÇÃO. (46.027 – Desa. Carmencin).....35
- DIREITO CONSTITUCIONAL – PENSÃO POR MORTE – INTEGRALIDADE – SENTENÇA CONFIRMADA. (46.345 – Des. Geraldo Lima).....36
- MANDADO DE SEGURANÇA – ANULAÇÃO DO CERTAME – AUSÊNCIA DE CERTEZA E LIQUIDEZ DO DIREITO DO IMPETRANTE – DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA – ARTIGO 43, §5º DA LEI DE LICITAÇÃO Nº8.666/93 – DECLARAÇÃO EIVADA DE VÍCIO GRAVE – POSSIBILIDADE DE REVISÃO DA HABILITAÇÃO APÓS A FASE OPORTUNA – EXISTÊNCIA DE RECURSO PREVISTO DA INTIMAÇÃO DA INABILITAÇÃO – INOCORRÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA – SEGURANÇA DENEGADA. (Ac. 46.054 – Desa. Maria Helena Couceiro).....37

- PENSÃO POR MORTE – VALOR CORRESPONDENTE À TOTALIDADE DOS VENCIMENTOS OU PROVENTOS DO SERVIDOR BENEFICIÁRIO FALECIDO – ADMISSIBILIDADE – PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS – SENTENÇA MANTIDA. (Ac. 45.614 – Des. Maria Helena Couceiro)..... 37
- PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR – TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO DA ATIVIDADE OU DOS PROVENTOS OU DOS VENCIMENTOS DO SERVIDOR PÚBLICO - GARANTIA CONSTITUCIONAL DE 1988 – RECLAMAÇÃO JUDICIAL POR VIA MANDAMENTAL. (Ac. 46.369 – Des. Maria do Céu).....36
- PRODUTOS DERIVADOS DA UVA DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E APTOS PARA CONSUMO – APREENSÃO - ILEGALIDADE – AUSÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – RECURSO IMPROVDO. (44.817 – Des. Rutéa)..... 35